



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237. — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — N.º 43

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1963

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 5 DE FEVEREIRO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 1.310, de 15 de janeiro de 1951, resolve:

Nº 16 — De acordo com o art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder ao Consultor Jurídico, Dr. Heslo Kleber Fernandes Pinheiro, três (3) diárias no valor de Cr\$ 4.455,40 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), cada, pela sua viagem à Brasília, nos dias 6, 7 e 8 do corrente, para tratar de assuntos de interesse deste Conselho junto ao Procurador-Geral da República. — *Cândido de Mello Carvalho*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PORTARIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º, da Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, resolve:

Nº 18 — De acordo com o art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e art. 3º parágrafo único, do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, conceder ao Dr. Djalma da Cunha Baptista, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, 16 (dezesseis) diárias, no valor de Cr\$ 2.333,30 (dois mil trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos) cada, referentes ao período de 28 de novembro a 13 de dezembro de 1962, em virtude do seu afastamento de Manaus, em viagens a Belém, Recife e Rio de Janeiro, a serviço do órgão sob sua direção. — *Prof. José Cândido de Mello Carvalho*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação

PORTARIAS DE 8 DE JANEIRO DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando da atribuição que lhe confere o item IV do art. 7º do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 35.430, de 29 de abril de 1954, combinado com o art. 2º do Decreto número 49.159, de 1 de novembro de 1960, resolve:

Nº 1 — Tendo em vista os novos níveis de salário mínimo fixados pelo

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto nº 51.613, de 3 de dezembro de 1962, conceder a gratificação complementar para ajuste de salário, a partir de 1 de janeiro de 1963, no valor mensal de Cr\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta cruzeiros) aos mensageiros Nível 1 — Arnaldo Machado de Carvalho e Walter Casale da Motta, do Quadro de Pessoal deste Instituto e lotados no Estado da Guanabara.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando da atribuição que lhe confere o item IV do art. 7º do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

Nº 2 — Prorrogar por trinta dias consecutivos e por duas horas diárias, o expediente da Dactilógrafa, Nível 9, Agostinha de Abreu Lima e do Mensageiro, Nível 1, Arnaldo Machado de Carvalho, a fim de auxiliarem a prestação de contas da Seção de Contabilidade do Serviço de Administração.

Nº 3 — Designar Fernanda Leite Ribeiro, Maria Elisa Pimenta Baptista e Maria do Carmo Bandeira de Mello Madruga, para, sob a presidência da primeira efetuarem a tomada de caixa da Tesouraria deste Instituto. — *Mário Vianna Dias*, Presidente em exercício.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIA DE 11 DE JANEIRO DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Proc. CNG. nº 6.135-62 resolve:

Nº 5 — Exortar a pedido Lélia Coelho Frota da Série de Classes de Cartógrafo, nível 17, classe A do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, cargo para o qual foi nomeada, em caráter interino, pela Portaria nº 85, de 1º de julho de 1960. — *José J. de Sá Freire Alvim*

Conselho Nacional de Geografia

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1962

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas

atribuições e considerando o disposto no Código de Contabilidade Pública resolve:

Nº 186 — Baixar as seguintes normas a serem observadas nos processos de solicitação e de prestação de contas de adiantamento a funcionários do Conselho:

1) Os processos de solicitação de adiantamento devem conter:

- a) nome completo, cargo ou função;
- b) valor do adiantamento em algarismos e por extenso;
- c) especificação detalhada da despesa, para fins de classificação orçamentária.

2) Os concessionários tem o prazo de 60 dias para aplicação dos adiantamentos e mais 30 dias para a respectiva comprovação, findos os quais, ficam sujeitos à multa de 1% ao mês, de acordo com o Art. 50 da Lei 830 de 23.9.49, glosando-se as despesas efetuadas fora do prazo de aplicação.

3) A comprovação das despesas será feita em duas vias, 1ª das quais devidamente selada, excluída as despesas até Cr\$ 100,00, obedecendo-se a Tabela seguinte:

De mais de Cr\$ 100,00 até Cr\$ 500,00 Cr\$ 2,00

De mais de Cr\$ 500,00 até Cr\$ 5.000,00 Cr\$ 3,00

De mais de Cr\$ 5.000,00 por Cr\$ 5.000,00 ou fração Cr\$ 2,00.

4) Para fins de comprovação serão utilizados os impressos fornecidos pela DA-SCT, em duas vias devidamente preenchidas, anexados também e guia de recolhimento do saldo.

5) Na falta de recibo em papel original, servirá de comprovante fiscal ou de balcão em uma via, devidamente selada, anexada ao recibo firmado pelo concessionário do adiantamento.

6) Os recibos de fornecimento de material e de serviços executados serão passados em papel timbrado ou carimbo ficha da firma, exclusiva, devendo, no caso de a mesma não os possuir ou de se tratar de particular, ser feita justificativa no próprio documento, mencionando-se nome por extenso e endereço.

7) Os selos serão inutilizados pelo fornecedor com a assinatura e a data

em algarismos e por extenso, devendo constar acima dos mesmos, no caso de recibo passado em fatura ou nota, a expressão: Recebi ou recebemos.

8) Não são permitidas emendas ou rasuras nos comprovantes, devendo, no caso de erro, ser feita ressalva pelo próprio fornecedor.

9) As notas de balcão, recibos e faturas especificarão com clareza o material adquirido ou o serviço prestado; o preço unitário; a quantidade ou peso e a importância por extenso de modo a possibilitar a conferência dos cálculos por parte da Seção de Contabilidade.

10) A despesa efetuada obedecerá à especificação do processo de autorização, devendo, no caso de divergência, ser feita uma justificativa pelo concessionário, que submeterá à consideração do Sr. Secretário-Geral.

11) Os comprovantes serão emitidos em nome do responsável pelo adiantamento.

12) Devem constar em cada documento declarações de recebimento de material ou de prestação de serviços ou as duas, conforme a despesa efetuada, declarações essas feitas por funcionário responsável que não o beneficiário ou concessionário do adiantamento.

13) Os documentos devem ser visados pela autoridade ordenadora ou superior e o responsável.

14) Os adiantamentos só podem ser aplicados a partir da data do recebimento e dentro do exercício em que foram concedidos.

15) As despesas que, pela própria natureza, não comportarem comprovantes devem ser relacionadas em recibo assinado pelo concessionário do adiantamento (transportes urbanos cu trens, ônibus etc.)

16) No caso de fornecimento feito ou serviço prestado por analfabeto o recibo deve ser passado a rgo com duas testemunhas, com as firmas reconhecidas.

17) As despesas com serviços médicos e remédios, efetuadas à conta de adiantamentos, devem ter autorização expressa do Senhor Secretário-Geral.

18) Quando, por motivo de força maior, devidamente comprovado, não puder o concessionário apresentar a comprovação até a data de vencimento do prazo, deverá apresentar antes de findo o mesmo, justificativa, que será submetida à consideração do Senhor Secretário-Geral. Caso não seja apresentada ou aceita a justificativa, até a data da confecção da relação mensal de devedores, será o nome do concessionário incluído na mesma para contagem de juros.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

19) Os adiantamentos solicitados no fim do exercício têm seu prazo limitado até 31 de dezembro.

20) Os concessionários cujas prestações de contas não forem apresentadas em tempo útil, estão sujeitas às penalidades previstas no Artigo 50 da Lei nº 830, de 1949, que reorganiza o Tribunal de Contas da União.

21) Poderão ser concedidos adiantamentos nos seguintes casos:

a) quando se tratar de serviços extraordinários e urgentes, que não permitem delongas na satisfação das despesas;

b) quando se tratar de despesa a ser paga em lugar distante de qualquer estação pagadora ou no exterior;

c) quando se tratar de despesas miúdas e de pronto pagamento nas diversas repartições públicas;

d) quando se destinar à aquisição de livros, revistas e publicações especializadas, destinadas a bibliotecas ou coleções.

22) A presente Portaria revoga a de 13 de abril de 1959. — Ten. Cel. Waldir da Costa Godolphim.

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições resolve:

Nº 5 — Dispensar, a pedido, Laura Craveiro Barbosa, Redator, nível 17 classe B, do Quadro de Pessoal Parte Permanente deste Conselho das funções de substituto eventual do Chefe da Secretaria de Coordenação dos Órgãos Regionais e Entidades Filiadas. — Wilson Távora Maia p. Ten. Cel. Waldir da Costa Godolphim.

RELAÇÃO DO S-1.220

Apostila,

Do Secretário Geral.

Na Portaria nº 34 de 1 de março de 1962 do servidor Walter de Souza

Matta foram assinadas pelo Sr. Secretário Geral, em 14 de dezembro de 1962 as seguintes apostilas:

19) O servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1 de julho de 1960, o cargo de Cartógrafo, classe B nível 18, referência base do Q. P. — Parte Permanente do C.N.G., de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto número 5.137, de 11 de dezembro de 1961, publicado no suplemento do Diário Oficial da mesma data.

20) Ao servidor foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI e 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 18, classe B, referência base, a partir de 12 de junho de 1962, por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício.

Na Portaria nº 169, de 30 de novembro de 1962, foi assinada pelo Sr. Secretário Geral, em 12 de dezembro de 1962, a seguinte apostila: Ao servidor Claudionor Pedro da Silva, foi concedida de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI e 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento nível 6, referência base, a partir de 27 de março de 1962 por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício.

Na Portaria nº 170, de 30 de novembro de 1962, assinada pelo Sr. Secretário Geral, em 12 de dezembro de 1962, a seguinte Apostila: Ao servidor José Alberto de Souza Teixeira, foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145 item XI e 146 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952 a gratificação adicional por tempo de serviço na base de 15% sobre o vencimento do nível 17, classe B, referência base a partir de 19 de fevereiro de 1962 por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício.

Na Portaria nº 177, de 14 de dezembro de 1962, foi assinado pelo Sr. Se-

cretário Geral, em 8 de janeiro de 1963, a seguinte Apostila: Ao servidor Virmar Ribeiro Soares, a quem se refere a presente portaria foi elevada de acordo com o art. 146 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, para 25%, a gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 11 de agosto de 1962 sobre o vencimento do nível 14, classe B, referência base, por ter completado em 10 de agosto de 1962, 25 anos de efetivo exercício.

Salário-Família

Oswaldo Pereira Baptista — Rep de 26 de setembro de 1962 (Processo 5.316-62) — Concedido salário-família para sua filha Carmen Lúcia, a partir do mês de abril 1962.

Oswaldo Pereira Baptista — Requerimento de 26 de setembro de 1962 (processo 5.317-62) — Concedido salário-família para sua filha Sueli, a partir de abril de 1962.

Oswaldo Pereira Baptista — Requerimento de 26 de setembro de 1962 (processo nº 5.318-62) — Concedido salário-família para seu filho Paulo Cezar, a partir de abril de 1962.

Oswaldo Pereira Batista — Requerimento de 26 de setembro de 1962 (processo nº 5.319-62) — Concedido salário-família para seu filho Carlos Alberto a partir de abril de 1962.

Luiz Ferreira Parada — Requerimento de 8 de novembro de 1962 (Processo 6.128-62) — Restabelecido o pagamento do salário-família aos seus dois filhos, inclusive dos salário-família retidos desde setembro de 1962.

Abraão Gomes Bezerra Filho — Requerimento de 4 de dezembro de 1962 (Processo 6.504-62) — Concedido salário-família para sua filha Noemi Cristina, a partir de novembro de 1962

Maria Luiza Lessa de Curtis — Requerimento de 19 de outubro de 1962 (Processo 5.960-62) — Concedido salário-família para sua filha Fátima, a partir de 18 de maio de 1962.

Hermey Theodoro Barbosa — Ofício DGT-2º DL nº 268, de 29 de novembro de 1962 (Processo 6.508-62) — Concedido salário-família para seu filho José Roberto, a partir de agosto de 1962.

Fernando Sales de Azevedo Mello — Ofício DGT-2º DL — 269, de 29 de novembro de 1962 (Processo 6.507-62) — Concedido salário-família para sua filha Andrea, a partir de julho de 1962.

Oswaldo Luiz — Requerimento de 26 de dezembro de 1962 (Processo 6.886-62) — Cancelado o salário-família referente a sua filha Leda, por motivo da mesma ter contraído matrimônio no dia 21 de dezembro de 1962.

Emilia Carlos Soares Alves — Requerimento de 13 de dezembro de 1962 (Processo 6.797-62) — Concedido salário-família para seu filho Emílio, a partir de setembro de 1962.

DIRETÓRIO CENTRAL

RESOLUÇÃO Nº 634, DE 17 DE OUTUBRO DE 1962

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições,

Considerando que será realizada em Salvador, capital do Estado da Bahia, de 4 a 10 de novembro vindouro, o 1º Congresso Brasileiro de Cartografia;

Considerando o convite feito pela Escola Politécnica da Universidade da Bahia, patrocinadora do certame em apreço, para que o Conselho Nacional de Geografia tenha uma participação ativa no mesmo;

Considerando que cumpre ao Conselho estimular as iniciativas que vi-

sem ao melhor conhecimento do território pátrio,

Resolve:

Art. 1º — Fica o Conselho Nacional de Geografia autorizado a aderir, na qualidade de Membro patrocinador ao 1º Congresso Brasileiro de Cartografia que será realizado de 4 a 10 de novembro vindouro, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Parágrafo único — A Secretaria Geral fixará a importância da contribuição necessária, até o limite de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e os auxílios de outra natureza, que possam ser considerados relevantes de acordo com a forma de adesão indicada pela organização do Congresso.

Art. 2º — O Presidente do Instituto designará a Delegação do Conselho de Geografia ao Congresso em causa.

Art. 3º — As despesas decorrentes da presente resolução correrão à conta das verbas próprias do Conselho. Rio de Janeiro, em 17 de outubro de 1962, Ano XXVII do Instituto.

Conferido e numerado: Lúcio de Castro Soares, Secretário de Gabinete do Secretário Geral. Visto e rubricado: Waldir da Costa Godolphim, Secretário Geral. Publique-se José J. de Sá Freire Alvim, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 635, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1962

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições,

considerando que a Resolução número 618, de 29 de dezembro de 1961, do Diretório Central, instituiu, em caráter permanente, o Curso de Férias destinado aos professores de Geografia do Ensino Secundário, a realizar-se no período das férias escolares de janeiro-fevereiro;

considerando as demais disposições da referida resolução que fivam as normas de orientação administrativa para o referido Curso, resolve:

Art. 1º O Curso de Férias será realizado, em 1963, no período de 14 de janeiro a 15 de fevereiro.

Art. 2º Serão concedidas 25 (vinte e cinco) bolsas de estudos, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) cada uma, aos candidatos selecionados pela Secretaria-Geral, dentre os indicados pelos Diretórios Regionais.

Art. 3º Aos professores e conferencistas será concedida uma gratificação "pro-labore" de Cr\$ 2.000,00 e Cr\$ 3.000,00 respectivamente, por aula ou conferência.

Parágrafo único. Para efeito de remuneração serão consideradas como aulas práticas os seminários e as projeções de filmes e dispositivos.

Art. 4º Aos funcionários que prestarem colaboração na parte administrativa do Curso será paga uma gratificação especial, a critério do Secretário-Geral.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução até o montante de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente do Conselho.

Art. 6º A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, em 30 de novembro de 1962, Ano XXVII do Instituto.

Conferido e numerado: ass.) Lúcio de Castro Soares, Secretário do Gabinete do Secretário-Geral; visto e rubricado: ass.) Waldir da Costa Godolphim, Secretário Geral; publique-se: José J. de Sá Freire Alvim, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 636, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1962

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições,

considerando que, por força da elevação do custo dos materiais e da mão de obra, o auxílio de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), concedido pelo artigo 2º da Resolução nº 609, de 27 de junho de 1961, do Diretório Central, resultou insuficiente para atender às despesas com a impressão dos Anais do XVIII Congresso Internacional de Geografia;

considerando que a rubrica 2-1-01 — 1), destinada a auxílios aos Diretórios Regionais, apresenta um saldo de Cr\$ 8.955.000,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), sem possibilidade de aplicação, resolve:

Art. 1º Fica a Secretaria-Geral autorizada a, em aditamento à despesa de que trata o art. 1º da Resolução nº 609, de 27 de junho de 1961, do Diretório Central, custear a publicação dos anais do XVIII Congresso Internacional de Geografia até a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Art. 2º A despesa correrá à conta do saldo da rubrica 2.1.01 — 1).

Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 1962, Ano XXVII do Instituto. Conferido e numerado: ass.) Lúcio de Castro Soares, Secretário do Gabinete do Secretário Geral. Visto e rubricado: ass.) Waldir da Costa Godolphim, Secretário Geral. Publique-se. ass.) José J. de Sá Freire Alvim, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 637, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1962

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições,

considerando que o alto custo do preparo, impressão e distribuição das publicações editadas pelo CNG tem-no obrigado, por insuficiência financeira, a restringir a tiragem de suas edições;

considerando que por isso se torna necessário o estabelecimento de normas reguladoras no sentido de o Conselho poder cumprir a missão de estimular a cultura geográfica sem que todavia, venha a sofrer pesado ônus financeiro;

considerando que as instruções e critérios, contidos nas Resoluções anteriores deste Diretório e versando sobre a matéria já não mais satisfazem, face à situação atual do Conselho;

considerando, também, que tais normas devem tratar distintamente as publicações periódicas e as não periódicas, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, como princípio geral, que as publicações editadas pelo Conselho, tanto as periódicas como as não periódicas, serão entregues à venda pública.

Art. 2º O preço de venda de cada publicação deverá estar impresso, ou carimbado, nos exemplares respectivos.

§ 1º Compete à Secretaria Geral do Conselho a fixação dos preços das publicações.

§ 2º O preço deve ser calculado tendo em vista as despesas do preparo, impressão, distribuição e comissão de venda.

Art. 3º A Secretaria-Geral do Conselho terá a seu cargo o serviço de distribuição das publicações, seu registro e controle.

Art. 4º Do número de exemplares das publicações periódicas, uma quota de 20% (vinte por cento) será des-

tinada à distribuição gratuita, como doações, intercâmbio cultural e utilização interna.

§ 1º A Secretaria-Geral do Conselho estabelecerá, em cada caso, o critério dessa distribuição gratuita, de modo a melhor atender à missão de estímulo à cultura geográfica e aos interesses das diferentes repartições do serviço público e outros órgãos oficiais.

§ 2º Só poderá ser ultrapassada a quota de 20% (vinte por cento) de distribuição gratuita e estendido o desconto de 30% (trinta por cento) mediante ordem expressa do Secretário-Geral.

Art. 5º Fica a Secretaria Geral autorizada a reunir em volume as separatas que se referem a assuntos intimamente relacionados, fixando o preço do referido volume.

Art. 6º A quota de distribuição gratuita das publicações periódicas, a critério da Secretaria Geral do Conselho, poderá ser de até 80% (oitenta por cento) do número de exemplares.

Art. 7º Os Professores cadastrados no Conselho Nacional de Geografia, os estudantes de nível médio ou superior, as entidades oficiais de ensino e os funcionários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística gozarão, na sede do Conselho, de um desconto de 30% (trinta por cento), em um (1) exemplar das publicações que solicitar.

Art. 8º Fica a Secretaria Geral autorizada a promover ajustes com organizações especializadas para a venda das publicações editadas pelo Conselho, por forma a estimular a aquisição das mesmas pelo público.

§ 1º As Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, os Diretórios Regionais, os Departamentos Geográficos Estaduais e os Distritos de Levantamentos gozarão de um desconto único de 30% (trinta por cento) para a venda das publicações em regime de consignação.

§ 2º As prestações de contas dos órgãos referidos no § 1º deste artigo, serão feitas trimestralmente, até o dia 10 (dez) dos meses de abril, julho, outubro e janeiro.

Art. 9º A receita oriunda da venda de publicações do Conselho só poderá ser aplicada em despesas com publicações.

Parágrafo único. A receita e a despesa de que trata este artigo serão objeto de escrituração especial.

Art. 10 A Secretaria-Geral organizará anualmente listas atualizadas

sobre as publicações do Conselho, editadas no ano de referência ou a sair, contendo informações sobre preços, características, ou outras que forem julgadas necessárias ao conhecimento da obra.

Art. 11. Fica a Secretaria Geral do Conselho autorizada a baixar instruções detalhadas a respeito, observando as prescrições contidas nesta Resolução.

Art. 12. Ficam revogadas, em consequência, as Resoluções anteriores sobre a matéria;

Res. nº 90, de 23-7-1941 (AG) — Dispõe sobre a venda das publicações do Conselho.

Res. nº 166, de 24-7-1945 (AG) — Dá providências para a difusão e venda das publicações do Conselho.

Res. nº 166, de 24-7-1945 (AG) — Dá providências para a difusão e venda das publicações do Conselho.

Res. nº 284, de 19-9-1947 (DC) — Concede aos Professores de Geografia e às Escolas do País, 50% de abatimento nas publicações do Conselho.

Res. nº 320, de 8-12-1948 (DC) — Concede um abatimento nos preços das publicações editadas pelo Conselho, aos sócios da Sociedade Brasileira de Estatística.

Res. nº 346, de 11-9-1951 (AG) — Recomenda a distribuição de publicações do Conselho às Faculdades de Filosofia.

Res. nº 353, de 12-9-1951 (AG) — Autoriza a Secretaria-Geral a aplicar as rendas, auferidas com a venda de publicações e outras.

Res. nº 421, de 21-8-1952 (DC) — Estende aos estudantes de Geografia e História e Ciências correlatas os favores da Resolução nº 284, de 19.9.47.

Res. nº 571, de 6-2-1955 (DC) — Dispõe sobre os preços dos periódicos editados pelo Conselho e dá outras providências.

Res. nº 592, de 27-9-1960 (DC) — Dá nova redação ao artigo 3º da Resolução nº 571, de 6-2-1955 e dispõe sobre a aplicação da renda de publicação do Conselho.

Indicação nº 1, de 20-6-1961 — Indica medidas adequadas para a venda das publicações editadas pelo Conselho.

Rio, em 27 de dezembro de 1961, ano XXVII do Instituto.

Conferido e numerado: a) Lúcio de Castro Soares, Secretário do Gabinete do Secretário-Geral; Visto e rubricado: Waldir da Costa Godolphim, Secretário Geral; Publique-se: José J. de Sá Freire Alvim, Presidente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1963

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, alínea "a", do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958, do Senhor Ministro da Fazenda, resolve:

Nº 16 — Delegar competência ao Chefe do Departamento Econômico, Dr. Genival de Almeida Santos, para representar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico na Assembléia Geral Ordinária da Companhia Pernambucana de Borracha Sintética COPERBO, a realizar-se em 5 do mês em curso, usando dos poderes a que se refere a cláusula 33ª do Contrato de

Financiamento número F-215 — *Leocádio de Almeida Antunes*, Presidente.

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1963

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o artigo 21 da Lei nº 2.973, de 26 de novembro de 1956, resolve:

Nº 18 — Designar o Doutor Geraldo Peixoto para exercer as funções de membro do Conselho de Administração do mesmo Banco, na falta, nesta data, do titular efetivo Doutor Antônio Carlos de A. Menezes. — *Leocádio de Almeida Antunes*, Presidente.

FAP Nº 55-63

Exoneração a pedido do Cargo em Comissão Símbolo C-4 de Chefe do Setor de Programação Global, da Di-

visão de Programação de Investimentos do Departamento Econômico.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Artigo 75, item I da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Sebastião Advincula da Cunha.

Observações:

Conforme Processo nº 1.260-63.

FAP Nº 63-63

Promoção à classe "B" da série de classes de Motorista.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Artigo 3º da Resolução 66-60 do C. A.

3. Artigo 5º, § 2º, da Resolução número 87-61 do C.A.

Ivany Macedo — Motorista clas. C.

Observações:

Conforme Processo nº 6.195-62.

FAP Nº 64-63

Promoção à classe "B" da série de classes de Motorista.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Artigo 3º da Resolução 66-60 do C. A.

3. Artigo 5º § 2º, da Resolução número 87-61 do C.A.

Jair dos Santos Lisboa — Motorista classe "C".

Observações:

Conforme Processo nº 6.195-62.

FAP Nº 65-63

Promoção à classe "B" da série de classes de Motorista.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Artigo 3º da Res. 66-60 do C.A.

3. Artigo 5º, § 2º da Res. 87-61 do C.A.

Jorge Passos da Silva — Motorista classe C.

Observações:

Conforme Processo nº 6.195-62.

FAP Nº 66-63

Promoção à classe "B" da série de classes de Motorista.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Artigo 3º da Res. 66-60 do C.A.

3. Artigo 5º, § 2º da Res. 87-61 do C.A.

José Santoro — Motorista classe C.

Observações:

Conforme Processo nº 6.195-62.

FAP Nº 67-63

Promoção à classe "B" da série de classes de Motorista.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Artigo 3º da Res. 66-60 do C.A.

3. Artigo 5º, § 2º da Res. 87-61 do C.A.

Júlio Rodrigues — Motorista classe C.

Observações:

Conforme Processo nº 6.195-62.

FAP Nº 68-63

Promoção à classe "B" da série de classes de Motorista.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Artigo 3º da Res. 66-60 do C.A.

3. Artigo 5º, § 2º da Res. 87-61 do C.A.

Manoel Guzzo Júnior — Motorista classe C, exercendo o Cargo em Co-

missão, Símbolo C.7, de Encarregado de Veículos.

Observações: Conforme Processo nº 6.195-62.

FAP Nº 69-63

Promoção à classe "A" da série de classes de Economista.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Artigo 3º da Res. 66-60 do C.A.

3. Artigo 5º, § 2º da Res. 87-61 do C.A.

Aluizio Batista Peixoto — Economista classe B, exercendo o Cargo em Comissão, símbolo C.3, de Assessor Geral do Departamento Econômico.

Observações: Conforme Processo nº 6.196-62.

FAP Nº 70-63

Promoção à classe "A" da série de classes de Economista.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Artigo 3º da Res. 66-60 do C.A.

3. Artigo 5º, § 2º da Res. 87-61 do C.A.

José Pelúcio Ferreira — Economista classe B, exercendo o Cargo em Comissão, Símbolo C.3, de Chefe da Divisão de Estudos Monetários e Cambiais do Departamento Econômico.

Observações: Conforme Processo nº 6.195-62.

FAP Nº 71-63

Promoção à classe "A" da série de classes de Economista.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Artigo 3º da Res. 66-60 do C.A.

3. Artigo 5º, § 2º da Res. 87-61 do C.A.

Juvenal Osório Gomes — Economista classe B e Coordenador da COFIVE.

Observações: Conforme Processo nº 6.196-62.

FAP Nº 72-63

Promoção à classe "A" da série de classes de Economista.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Artigo 3º da Res. 66-60 do C.A.

3. Artigo 5º, § 2º da Res. 87-61 do C.A.

de nº 49.371, de 29 de novembro de 1960, resolve:

Nº 3.451 — Para efeito do disposto no artigos 72 e 73 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, designar a Datilógrafa nível 7-A — Maria Elizabeth Alvim Tostes — Substituta Automática do Chefe da Seção de Mecanografia da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo da Comissão de Marinha Mercante. — Sylvio Borges de Souza Motta, Presidente.

Nº 3.452 — Designar o Dr. Procurador de 1ª Categoria — Jorge Augusto de Vasconcelos — para exercer o cargo, em comissão, de Procurador-Geral, Símbolo 3-G, desta Comissão de Marinha Mercante, criado pelo Decreto nº 51.670, de 17 de janeiro de 1963, publicado no Diário Oficial de 18-1-63. — Sylvio Borges de Souza Motta, Presidente.

Nº 3.455 — Para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterar a Portaria nº 2.817, de 15-7-61 e designar a Escriturária nível 8.A — Ruth Elvira Gartner — Substituta Automática do Encarregado de Serviço de Assentamentos Individuais da Seção de Organização da Divisão do Pessoal

Nº 3.456 — Para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterar a Portaria nº 2.817, de 15-7-61 e designar a Escriturária nível 8.A — Ruth Elvira Gartner — Substituta Automática do Encarregado de Serviço de Assentamentos Individuais da Seção de Organização da Divisão do Pessoal

Nº 3.457 — Para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterar a Portaria nº 2.817, de 15-7-61 e designar a Escriturária nível 8.A — Ruth Elvira Gartner — Substituta Automática do Encarregado de Serviço de Assentamentos Individuais da Seção de Organização da Divisão do Pessoal

Nº 3.458 — Para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterar a Portaria nº 2.817, de 15-7-61 e designar a Escriturária nível 8.A — Ruth Elvira Gartner — Substituta Automática do Encarregado de Serviço de Assentamentos Individuais da Seção de Organização da Divisão do Pessoal

Oliver Onody — Economista classe B.

Observações: Conforme Processo nº 6.196-62.

FAP Nº 73-63

Promoção à classe "A" da série de classes de Economista.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Artigo 3º da Res. 66-60 do C.A.

3. Artigo 5º, § 2º da Res. 87-61 do C.A.

José Ribeiro de Lira — Economista classe B.

Observações: Conforme Processo nº 6.196-62.

FAP Nº 74-63

Promoção à classe "A" da série de classes de Economista.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

2. Artigo 3º da Res. 66-60 do C.A.

3. Artigo 5º, § 2º da Res. 87-61 do C.A.

Jairo Goulart Paiva — Economista classe B, exercendo o Cargo em Comissão, Símbolo C.1, de Chefe do Departamento Administrativo.

Observações: Conforme Processo nº 6.196-62.

FAP Nº 77-63

Concessão de Dispensa de Responsável pelo Expediente da Assessoria Geral do Departamento Financeiro, Cargo em Comissão Símbolo C.3.

Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

Danilo Koury — Contador classe D.

Observações: Em férias no período de 6.2.63 a 6.4.63, referentes aos anos de 1962 e 1963 — Memo. DF. 38-63, de 6.2.63. — Processo nº 1.729-63.

FAP Nº 78-63

Designação para Responder pelo Expediente da Assessoria Geral do Departamento Financeiro, Cargo em Comissão, Símbolo C.3.

Artigo 24, alínea "D", do Regulamento Interno.

Antonio Fontes Ferreira — Contador classe C.

Observações: Conforme Processo nº 1.729-63.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE JANEIRO DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos do Decreto nº 47.480, de 23 de dezembro de 1959, alterado pelo de nº 49.371, de 29 de novembro de 1960, resolve:

Nº 3.451 — Para efeito do disposto no artigos 72 e 73 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, designar a Datilógrafa nível 7-A — Maria Elizabeth Alvim Tostes — Substituta Automática do Chefe da Seção de Mecanografia da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo da Comissão de Marinha Mercante. — Sylvio Borges de Souza Motta, Presidente.

PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos do Decreto nº 47.480, de 23 de dezembro de 1959, alterado pelo

de nº 49.371, de 29 de novembro de 1960, resolve:

Nº 3.451 — Para efeito do disposto no artigos 72 e 73 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, designar a Datilógrafa nível 7-A — Maria Elizabeth Alvim Tostes — Substituta Automática do Chefe da Seção de Mecanografia da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo da Comissão de Marinha Mercante. — Sylvio Borges de Souza Motta, Presidente.

PORTARIA DE 5 DE FEVEREIRO DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos do Decreto nº 47.480, de 23 de dezembro de 1959, alterado pelo de nº 49.371, de 29 de novembro de 1960, resolve:

Nº 3.455 — Para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterar a Portaria nº 2.817, de 15-7-61 e designar a Escriturária nível 8.A — Ruth Elvira Gartner — Substituta Automática do Encarregado de Serviço de Assentamentos Individuais da Seção de Organização da Divisão do Pessoal

do Departamento Administrativo da Comissão de Marinha Mercante. — Sylvio Borges de Souza Motta, Presidente.

Retificação

No Boletim nº 362, publicado no Diário Oficial de 8 de fevereiro último:

2303* — Linhas de Navegação Onde se lê:

1) Aprovar para as embarcações "Deputado", "General", "Marachal", Leia-se:

1) Aprovar para as embarcações "Deputado", "General", "Marechal", 2307* — Taxa de Expediente

Onde se lê: (Reunião da CMM de 8-1-63 — Proc. S-62-20.023)

Leia-se: (Reunião da CMM de 8-1-63 — Proc. S-62/20.923).

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 22

Diretoria

PORTARIAS, DE 30 DE JANEIRO DE 1963

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P. N., no uso das atribuições que lhe confer o artigo 2º, alínea "b" do Decreto Lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 70 Designo o servidor Francisco de Christo Beuren Ramalho, matrícula nº 9.009, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Contas e Benefícios do Serviço de Contabilidade, durante o impedimento da titular servidora Laura de Barros Gomes, matr. 8.118, por motivo de férias.

"Quinquênios" — (Pague-se à vista

CHAPA Nº 2

— "Quinquênios" — (Pague-se à vista das informações):

Acacio Cardoso de Mello — Pague-se o 3º quinquênio, a partir de 22 de maio de 1962 — (P. 34.575-62).

Adauto Borges Cabral — Pague-se o 1º quinquênio, a partir de 5-1-63 — (P. 239-63).

Amaro Ribeiro Gomes — Pague-se o 1º quinquênio, a partir de 12-1-63 — (P. 770-63).

Armando Diniz — Pague-se o primeiro quinquênio, a partir de 28-8-61 — (P. 42.017-62).

Clodoaldo Soares Camara — Pague-se o 1º quinquênio, a partir de 15 de setembro de 1962 — (P. 22.821-62).

Fernando Santos — Pague-se o 3º quinquênio, a partir de 3-11-61 — (P. 39.824-62).

Francisca Sonia Fernandes Monteiro — Pague-se o 2º quinquênio, a partir de 12-4-61 — (P. 38.377-62).

Georg Maier — Pague-se o 3º quinquênio, a partir de 6-12-62 — (P. 40.821-62).

Geraldo Soares de Souza — Pague-se o 3º quinquênio, a partir de 3-1-63 — (P. 778-63).

Geraldo Tertullano da Silva — Pague-se o 2º quinquênio, a partir de 16 de outubro de 1962 — (P. 39.570-62).

Honorio Oliveira de Souza — Pague-se o 3º quinquênio, a partir de 27 de novembro de 1962 — (P. 39.447-62).

João Adolpho Camões Cavaleiro — Pague-se o 1º quinquênio, a partir de 5-12-62 — (P. 40.822-62).

João Curbello — Pague-se o primeiro quinquênio, a partir de 23-4-62 — (P. 30.579-62).

- João Gualberto Lins — Pague-se o 3º quinquênio, a partir de 7-10-60 — (P. 37.067-62).
- Joaquim Fernando do Nascimento — Pague-se o 2º quinquênio, a partir de 5-11-62 — (P. 429-63).
- José Benjamim Gouveia — Pague-se o 3º quinquênio, a partir de 7 de outubro de 1962 — (P. 38.927-62).
- José Boaventura dos Santos — Pague-se o 1º quinquênio, a partir de 17 de maio de 1960 — (P. 40.372-62).
- José Cirilo da Silva — Pague-se o 1º quinquênio, a partir de 26-10-62 — (P. 41.647-62).
- José do Vale Borges — Pague-se o 1º quinquênio, a partir de 29-9-61 — (P. 38.925-62).
- José Marques da Silva — Pague-se o 3º quinquênio, a partir de 3-6-61 — (P. 41.027-62).
- José Martins dos Santos — Pague-se o 1º quinquênio, a partir de 17 de fevereiro de 1962 — (P. 37.393-62).
- José Ferreira dos Santos — Pague-se o 3º quinquênio, a partir de 29 de novembro de 1962 — (P. 41.972-62).
- Manoel Pereira da Silva — Pague-se o 3º quinquênio, a partir de 18 de setembro de 1962 — (P. 37.342-62).
- Natalino Coelho — Pague-se o primeiro quinquênio, a partir de 28 de setembro de 1961 — (P. 39.445-62).
- Nuno Pereira de Souza Filho — Pague-se o 3º quinquênio, a partir de 20 de dezembro de 1962 — (P. 41.982-62).
- Octaviano Menezes — Pague-se o 3º quinquênio, a partir de 6-1-63. — (Processo 40.491-62).
- Orlando França de Oliveira — Pague-se o 3º quinquênio, a partir de 18-12-62. — (Processo 32.747-62).
- Oscar Medeiros da Silva — Pague-se o 1º quinquênio, a partir de 11-8-62. — (Processo 42.152-62).
- Pedro Lucas dos Santos — Pague-se o 1º quinquênio, a partir de 5-7-62. — (Processo 28.903-62).
- Raimundo Basílio dos Santos — Pague-se o 2º quinquênio, a partir de 22-11-62. — (Processo 39.195-62).
- Roberto Araújo — Pague-se o 2º quinquênio, a partir de 18-1-63. — (Processo 350-63).
- Severino dos Ramos — Pague-se o 1º quinquênio, a partir de 8-1-63. — (Processo 42.177-62).
- Waldomiro Ponjoia de Moraes — Pague-se o 3º quinquênio, a partir de 18-5-62. — (Processo 39.569-62).
- “Salário-Família” — (Pague-se o que for devido, a título de salário-família, de acordo com as informações do S. P., observando-se, para efeito de cálculos, as determinações da Portaria nº 612, de 12-7-62).
- Adelaide Martins de Oliveira — Viúva do servidor Evaristo de Oliveira, mat. 4.226. — (Processo 38.405-62).
- Anélia Ramos da Cunha — Viúva do servidor João da Cunha, mat. nº 2.371. — (Processo 36.513-62).
- Antônio Ferreira dos Santos — (Processo 41.573-62).
- Flora Gonzaga de Moraes — Filha do servidor Buruçu Gonzaga Bastos, mat. nº 816; Pague-se em 3 parcelas mensais. — (Processo 39.509-62).
- João Carlos da Silva — (Processo 39.545-62).
- Hilário Cezar de Lima — (Processo 11.800-62).
- Paulo Medeiros Ferro — Pague-se em duas parcelas mensais. — (Processo 36.416-62).
- Zilda Vieira dos Santos — Viúva do servidor Aatualpho Terres dos Santos, mat. nº 3.317; “Pague-se o salário-família atribuído à viúva Sra. Dona Zilda Vieira dos Santos, quan-
- to ao interesse de sua filha de maior idade: Indefiro. — (Processo 24.159-62).
- “Averbação desconto aluguel de casa” — (Aferbe-se a título de “Depósito Garantia Aluguel de Casa”, a importância mencionada, a partir da data indicada, em favor do proprietário do referido imóvel, em face das Leis ns. 1.046-50 e 2.853-56)
- João Ferreira de Mello — Averbe-se a importância de Cr\$ 20.000,00, a partir de 4-1-63, em favor de José Macs Barbosa. — (Processo nº 933-63).
- José Augusto Vieira — Averbe-se a importância de Cr\$ 10.000,00, a partir de janeiro de 63, em favor de Crispim José da Silva. — (Processo nº 1.431-63).
- Pedro Coelho — Averbe-se a importância de Cr\$ 12.000,00, a partir de 1-1-63, em favor de Aurora Lima Marques. — (Processo 1.027-63).
- “Abono Permanência” — (Pague-se o abono de 20%, previsto no Art. 18 parágrafo 1º, da Lei nº 4.069-62, em face de estar constatado no processo que o peticionário preenche os requisitos exigidos pela Lei nº 3.806-61, Decreto nº 1.420-62 e parecer nº 1.524-62 da Procuradoria para a transferência facultativa para a inatividade, cessando tal benefício a partir do dia em que o mesmo passar à qualidade de aposentado)
- Abel de Assis — Pague-se o abono a partir de 21-7-62, em face de se ter computado na apuração do tempo de serviço os períodos de licença especial, na forma do Art. 117 da Lei nº 1.711-52. — (Processo 36.086-63).
- Adalmir de Morisson Monteiro — Pague-se o abono a partir de 28-9-62. — (Processo 39.226-62).
- Ademar Latrilha de Santana — Pague-se o abono a partir de 23-9-62. — (Processo 34.491-62).
- Anacleto Corrêa Lopes — Pague-se o abono referente ao período de 28-9-62 a 31-12-62. — (Processo ... 41.108-62).
- Amarílio Laurindo dos Santos — Pague-se o abono a partir de 1-4-62. — (Processo 35.296-62).
- Antônio Gouvêa Leal — Pague-se o abono a partir de 1-4-62, em face de se ter computado na apuração do tempo de serviço os períodos de licença especial, na forma do Art. 117 da Lei nº 1.711-52. — (Processo ... 36.795-62).
- Antônio Santiago de Araújo — Pague-se o abono a partir de 28-9-62. — (Processo 39.420-62).
- Damaso Franco de Menezes — Pague-se o abono a partir de 1-4-62. — (Processo 37.358-62).
- Dilermano Fernandes Corrêa — Pague-se o abono a partir de 28-9-62, em face de se ter computado na apuração do tempo de serviço os períodos de licença especial, na forma do Artigo 117 da Lei nº 1.711-52. — (Processo 38.559-62).
- Genésio Belarmino da Rocha — Pague-se o abono a partir de 12-9-62. — (Processo 39.843-62).
- Guilherme Augusto de Oliveira — Pague-se o abono a partir de 1-4-62. — (Processo 39.181-62).
- Jaime José das Chagas — Pague-se o abono a partir de 28-9-62. — (Processo 40.197-62).
- João Batista da Silva — Pague-se o abono a partir de 1-4-62. — (Processo 40.187-62).
- João Francisco dos Santos — Pague-se o abono a partir de 23-9-62. — (Processo 40.589-62).
- João Francisco dos Santos — Pague-se o abono a partir de 17-8-62, em face de se ter computado na apuração do tempo de serviço os períodos de licença especial, na forma do Ar-
- tigo 117 da Lei nº 1.711-52. — (Processo 37.039-62).
- João Mendes Machado — Pague-se o abono a partir de 29-9-62, em face de se ter computado na apuração do tempo de serviço os períodos de licença especial, na forma do Art. 117 da Lei nº 1.711-52. — (Processo ... 41.955-62).
- Joel Ferreira da Silva — Pague-se o abono a partir de 1 de abril de 1962, em face de se ter computado na apuração do tempo de serviço os períodos de licença especial, na forma do Art. 117 da Lei nº 1.711, de 1952. — P. 36.598-62.
- Jorge Pereira de Farias — Pague-se o abono a partir de 28 de setembro de 1962. — (P. 39.422-62).
- José Araraju de Carvalho — Pague-se o abono a partir de 1 de abril de 1962. — (P. 38.789-62).
- José Bento Nogueira — Pague-se o abono a partir de 28 de setembro de 1962. — (P. 39.346-62).
- Lourival Humberto Pinheiro — Pague-se o abono a partir de 1 de abril de 1962, em face de se ter computado na apuração do tempo de serviço os períodos de licença especial, na forma do Art. 117 da Lei Art. 117 da Lei nº 1.711, de 1952 — (P. 36.337-62).
- Raymundo Mello da Silva — Pague-se o abono a partir de 28 de setembro de 1962. — (P. 40.700-62).
- Severino Felix dos Santos — Pague-se o abono a partir de 1 de abril de 1962, em face de se ter computado na apuração do tempo de serviço os períodos de licença especial, na forma do Art. 117 da Lei nº 1.711, de 1952. — (P. 36.600-62).
- Sinesio Lopes dos Santos — Pague-se o abono a partir de 1 de abril de 1962. — (P. 39.971-62).
- Adicionais — (Pague-se o que fôr devido, a título de gratificação adicional, considerando que, face às informações, o requerente está enquadrado no Art. 146 da Lei nº 1.711-52);
- Americo Rodrigues — Pague-se a gratificação na base de 15%, a partir de 13 de outubro de 1962. — (P. 40.745-62).
- Armando Brasil Pereira — Pague-se a gratificação na base de 15%, a partir de 21 de outubro de 1962. — (P. 38.201-62).
- Arnoldo Waldemar Stamm — Pague-se a gratificação Capela de Mendonça — Pague-se a gratificação na base de 25%, a partir de 24 de agosto de 1961 — (P. 40.154-62).
- Bartolomeu Fernandes Barbosa — Pague-se a gratificação na base de 25, a partir de 25 de dezembro de 1962. — (P. 437-63).
- Humberto de Araújo Silva — Pague-se a gratificação na base de 15%, a partir de 11 de maio de 1962. — (P. 184-63).
- Fernando José de Brito — Pague-se a gratificação na base de 15%, a partir de 12 de agosto de 1962 — (P. 80.418-62).
- Ermengildo Xavier do Nascimento — Pague-se a gratificação na base de 15%, a partir de 9 de agosto de 1962. — (P. 37.309-62).
- João Barbosa de Lima — Pague-se a gratificação na base de 25%, a partir de 28 de março de 1962. — (P. nº 36.411-62).
- João Zacarias de Oliveira — Pague-se a gratificação na base de 15%, a partir de 25 de julho de 1961. — (P. 185-62).
- Julio Waldemar Miranda Filho — Pague-se a gratificação na base de 25%, a partir de 6 de agosto de 1962. — (P. 39.716-62).
- Manoel Gomes dos Santos. — Pague-se a gratificação na base de 25%, a partir de 14-8-62. (P. 37.369-62).
- Mário Vieira dos Santos. — Pague-se a gratificação na base de 15%, a partir de 19-5-62. (P. 35.822-62).
- Milton da Silva. — Pague-se a gratificação na base de 15%, a partir de 29-4-62. (P. 85.074-62).
- Moisés de Almeida Santos. — Pague-se a gratificação na base de 15%, a partir de 13-81. (P. 39.951-62).
- Pedidos de certidão: — Certifique-se em termos.
- Adelaide Rodrigues Bazilio. — Viúva do servidor Aluizio de Almeida Bazilio, mat. 13.137 — Certidão dos vencimentos e demais vantagens a que faria jus o de cujus, para fins de prova junto ao I.A.P.M. (P. 32.441-62).
- Amélia da Fonseca Machado — Mãe do servidor falecido Hermes Rodrigues Machado, matr. 16.244 — Certidão dos vencimentos e demais vantagens a que faria jus o de cujus. (P. 39.511-62).
- Rachel de Góes Telles — Procuradora de Ana Semiramis Baccell Ribeiro, viúva do servidor Clóvis Campos Ribeiro, matr. 21.964 — Certidão dos vencimentos e demais vantagens a que faria jus o de cujus, para fins de prova junto ao I.A.P.M. (P. 40.504-62).
- Celmo Peixoto — Procurador de Maria de Lourdes Reis de Brito, viúva do servidor Albino Moraes de Brito, matr. 10.911 — Certidão dos vencimentos e vantagens a que faria jus o de cujus, para fins de prova junto ao I.A.P.M. (P. 419-63).
- Cesar Menecuccy de Oliveira — Certidão de tempo de serviço, para fins de aposentadoria. (P. 38.364-62).
- Conceição da Silva — Espósa do servidor Jacy Perreira da Costa, matrícula 20.182, Op. Of. Eletricidade — Certificar quais os motivos da suspensão da pensão de alimentos em favor dos filhos do casal, em número de quatro, bem como os meios exigidos para ser restabelecido o referido pagamento. (P. 40.361-62).
- Dermival dos Santos — Certidão de tempo de serviço, para fins de prova junto ao I.A.P.M. (P. 31.669-62).
- Ernesto José Barbosa — Livro “R” nº1, ex-Servidor — Certidão de tempo de serviço, para fins de aposentadoria. (P. 32.782-62).
- Euzébio Evaristo — Certidão de tempo de serviço para fins de prova junto ao I.A.P.M., inclusive o tempo de serviço prestado em Z.R.A. (P. 42.560-62).
- Gumercinda Ribeiro Rocha — Viúva do servidor Mário Rocha, matr. 1.472 — Certidão de tempo de serviço para fins de prova junto ao I.A.P.M., e que seja considerado o resultado do inquérito a bordo do “Rio Tocantins”, que considerou acidente a morte do mesmo. (P. 42.533-62).
- Juracy Rodrigues Pereira — Certidão de tempo de serviço, para fins de prova junto ao I.A.P.M. (Proc. 41.807-62).
- Maria da Glória dos Santos — Viúva do servidor Manoel Belizário dos Santos, matr. 4.565 — Certidão de tempo de serviço prestado pelo de cujus, para fins de prova junto ao I.A.P.M. (P. 40.837-62).
- Pedro da Silva Taques — Certidão de tempo de serviço, inclusive o prestado em Z.R.A., para fins de prova junto ao Serviço de Malária, em Cuiabá (P. 40.964-62).
- Pedidos Diversos
- Benedito de Araújo Pimentel — Licença para tratamento de saúde: Concedo 90 dias de licença, em decorrência, de 11-10-62 a 8-1-63, na forma do art. 1º da Lei nº 1.711-52. (P. 160-63).

Hans Lothar de La Rue — CANCELAMENTO DE DÉBITO: Reduza-se o débito de Cr\$ 5.051,60 para Cr\$ 1.658,60, face às informações, restituindo-se o restante. (P. 29.506-62).

Heleno Barbosa da Silva — Complementação de vencimento como acidente: Pague-se a importância de Cr\$ 29.260,00 como diferença de acidente, no período de 26-9-62 a 4 de janeiro de 1963, de acordo com as informações da 2ª Divisão do S.P. (P. 40.967-62).

Inácio Tito da Costa Régio — Pagamento de insalubridade de novembro de 1959 a 31 de agosto de 1960: Pague-se o que for devido, face às informações, a título de gratificação de insalubridade. (P. 32.671-62).

Izidoro Tauil — Apresentação ao Gabinete de Identificação do Ministério da Marinha: Deferido como requer (P. 751-62).

João Baptista Cardoso — Pagamento de salário-família: Indeferido. A prova apresentada não justifica o pagamento do salário-família requerido. Arquive-se os autos. (P. 4.790, de 1962).

João Batista dos Santos — Pagamento de vencimento como acidente: Pague-se a importância de Cr\$ 36.518,00 a título de diferença de acidente, no período de 3 a 26-10-62, conforme informação da 2ª Divisão do S.P. (P. 36.742-62).

SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHOS DO CHEFE

Esclarecer, para os devidos efeitos, que as efetivações constantes dos Boletins 10 e 12, de 15 e 17 de janeiro de 1963, respectivamente, são efetuadas nas seguintes categorias:

Móço de Convés:

— Raimundo Borges, matrícula número 53.879.

— Amaro Fernandes de Souza, matrícula nº 53.816.

Ajudante de Cozinha:

— Maurício Ramos, matrícula número 53.745.

— José Gomes Teixeira, matrícula número 50.461.

LOTAÇÃO DE PROCURADOR

De acordo com o mem. 186-63, de 23-1-63, da Procuradoria, lotar no Escritório de Brasília o Procurador Doutor Paulo Dionísio de Vasconcelos, matrícula número 23.791.

Comunicar, para os devidos efeitos, que o Diretor resolveu atender ao solicitado pelo ofício s/n de 24-1-63, do Sindicato dos Empregados em Escritórios das Empresas de Navegação de Santos, colocando o servidor Antulius Pessoa Cavalcanti, matrícula número 1.267, à disposição do referido Sindicato, visto ter sido eleito Secretário-Geral para o biênio 63-65.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 11 DE FEVEREIRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487 de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 265 — Designar o engenheiro TC-602.18.B, do Quadro I — Parte Permanente — do M. V. O. P., Hildebrando de Araújo Góes, lotado neste Departamento, na qualidade de cedido pela União, para servir em seu Gabinete, com vigência a partir de 1º do corrente mês.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, no uso das atribuições que lhe confere

o parágrafo único do artigo 17 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 276 — Delegar competência ao Engenheiro-Chefe da Comissão Especial da Adutora do Rio das Velhas, para:

I) admitir pessoal de obras, tendo em vista as dotações orçamentárias atribuídas à Comissão, disponíveis no exercício, o programa de obras aprovado e legislação vigente;

II) solicitar suprimentos e adiantamentos, e autorizar pagamentos;

III) antecipar ou prorrogar o período normal de trabalho, observada a existência de verba;

IV) assinar os termos do ajuste de serviços e de tarefas de obras e promover aquisições em obediência às normas atinentes à espécie;

V) propor ao Diretor-Geral o nome do seu substituto eventual;

VI) baixar circulares e ordens para a execução dos serviços da Comissão obedecidas as normas, instruções, especificações e circulares do DNOS, remetendo cópia à Administração Central;

VII) propor ao Diretor-Geral, cada ano, a lotação do pessoal da Comissão;

VIII) realizar concorrências e coletas de preços;

IX) dar posse ao pessoal nomeado para o exercício de cargos ou funções;

X) observadas as normas legais e instruções vigentes, conceder salário-família a funcionários;

XI) conceder licenças previstas nos itens I, II e III do artigo 88 da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 279 — Designar o engenheiro TC-602.17-A, do Quadro de Pessoal — P. P. deste Departamento, Waldir José Assad, para servir em seu Gabinete, com vigência a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando da atribuição que lhe confere a letra "q" do artigo 13 da Lei nº 4.069, de 13 de julho de 1962, resolve:

Nº 282 — Conceder, a partir de 15 de junho de 1962, nos termos do artigo 27 da Lei nº 4.069, de 11-6-62, a Evandro Miranda Coelho, Humberto Silva, Ivo Irineo Zwetsch e Weber de Almeida Vieira, Pilotos-Aviadores CT-109.15, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento a gratificação, por hora de voo, correspondente a 1% (um por cento) dos seus vencimentos, não podendo ultrapassar 2/3 (dois terços) dos mesmos.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 78 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 305 — Designar o Médico TC-801.17.A, do Quadro de Pessoal — P. P. deste Departamento — Indalécio Ferreira Alves, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção Assistencial, símbolo 3-F, do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, constante do Anexo I, do De-

creto nº 51.676, de 22-1-1963. — Gerardo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

ATOS DO CHEFE DO DISTRITO DO NORDESTE

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1962

O Engenheiro-Chefe do Distrito do Nordeste do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, tendo em vista a documentação apresentada, resolve:

Nº NE-7 — Conceder o salário-família aos funcionários abaixo discriminados:

De acordo com o artigo 138, da Lei nº 1.711-52.

Luiz Barbosa Mendes, a partir de setembro de 1962.

Maximiano dos Santos, a partir de outubro de 1962.

Severino Monteiro da Silva, a partir de outubro de 1962.

Porfirio Francisco da Silva, a partir de novembro de 1962.

Antônio da Costa Brasil, a partir de novembro de 1962.

David Justino da Silva, a partir de novembro de 1962.

Natalício Pereira da Silva, a partir de novembro de 1962.

De acordo com o parágrafo único do artigo 138, da Lei nº 1.711-52 e a partir de outubro de 1962.

Severino Dantas de Souza, 3 dependentes.

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1962

O Engenheiro-Chefe do Distrito do Nordeste do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando de suas atribuições:

Nº NE-8 — Resolve, conceder o salário-família aos funcionários abaixo discriminados lotados neste Distrito:

Antônio dos Santos, Artífice de Manutenção, nível 6, um dependente de nome José Vicente Ferreira dos Santos, nascido em 2 de dezembro de 1962.

Marijeso Holanda Lima, Escrivente-Datilógrafo, nível 7, um dependente de nome Carlos Sérgio Holanda da Costa, nascido em 22 de novembro de 1962. O salário-família é concedido a partir de novembro de 1962.

Reginaldo da Silva Carneiro, Trabalhador, nível 1, um dependente de nome Régis Franklin da Silva Carneiro, nascido em 25 de novembro de 1962. A concessão é a partir de novembro do corrente ano. Processo número 944-63.

PORTARIA DE 3 DE JANEIRO DE 1963

O Engenheiro-Chefe do Distrito do Nordeste do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando da atribuição que lhe confere o artigo 32 letra "C" do Regulamento aprovado pelo Decreto número 20.488, de 24 de janeiro de 1946.

Nº NE-1 — Resolve, aplicar ao Artífice da Tabela do Pessoal Temporário, Benedito José da Silva, a pena de suspensão por 3 (três) dias, a contar de 28 de dezembro de 1962, por desobediência às determinações do Chefe do Laboratório de Hidráulica. Processo número 945-63.

Licença para tratamento de saúde — Concessão em 16 de novembro de 1962

Na forma do artigo 98, da Lei número 1.711-52, — A João Manoel dos Santos, Trabalhador, nível 1, com exercício no Distrito do Nordeste, 45 dias, em prorrogação, de 9 de novem-

bro a 23 de dezembro de 1962. — Processo número 9.795-62.

Licença para tratamento de saúde — Concessão em 28 de dezembro de 1962

Na forma do artigo 98, da Lei número 1.711-52 — A Luiz Barbosa Mendes, Trabalhador, nível 1, com exercício no Distrito do Nordeste, 12 dias, em prorrogação, de 20 a 31 de dezembro de 1962. — Processo número 948-63.

Licença para tratamento de saúde — Concessão em 3 de janeiro de 1963

Na forma do artigo 98, da Lei número 1.711-52 — A João Manoel dos Santos, Trabalhador, nível 1, com exercício no Distrito do Nordeste, 30 dias, em prorrogação, de 24 de dezembro de 1962 a 22 de janeiro de 1963. — Processo número 946-63.

ATOS DO CHEFE DO DISTRITO DO ESPÍRITO SANTO

Licença para tratamento de saúde — Concessão em 31 de janeiro de 1963

Na forma do artigo 98, da Lei número 1.711-52 — A Manoel Lyra Trindade, Trabalhador, nível 1, com exercício no Distrito do Espírito Santo, 30 dias, de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 1963. — Processo número 1.105-63.

Licença para tratamento de saúde — Concessão em 4 de fevereiro de 1963

Na forma do artigo 98, da Lei número 1.711-52 — A Igino Severo do Rosário, Trabalhador, nível 1, com exercício no Distrito do Espírito Santo, 20 dias, de 28 de janeiro a 16 de fevereiro de 1963. — Processo número 1.106-63.

Licença para tratamento de saúde — Concessão em 8 de fevereiro de 1963

Na forma do artigo 98, da Lei número 1.711-52 — A Lúcio de Queiroz, Trabalhador, nível 1, com exercício no Distrito do Espírito Santo, 30 dias, de 1 de fevereiro a 2 de março de 1963. — Processo número 1.103-63.

ATO DO CHEFE SUBSTITUTO DO DISTRITO DE GOITACAZES

Licença para tratamento de saúde — Concessão em 6 de fevereiro de 1963

Na forma do artigo 98, da Lei número 1.711-52 — A Rogério Bôa Morte, Trabalhador, nível 1, com exercício no Distrito de Goitacazes, 10 dias, de 4 a 13 de fevereiro de 1963. — Processo número 1.073-63.

ATO DO CHEFE DO DISTRITO DO NORDESTE

Licença para tratamento de saúde — Concessão, em 25 de janeiro de 1963

Na forma do artigo 98, da Lei número 1.711-52 — A Pedro Celestino de Lima, Trabalhador, nível 1, com exercício no Distrito do Nordeste, 30 dias, em prorrogação, de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 1963. — Processo número 752-63.

ATOS DO CHEFE DO DISTRITO DE GOITACAZES

Licença para tratamento de saúde — Concessões em 25 de janeiro de 1963

Na forma do artigo 98, da Lei número 1.711-52 — A Waldir Peçanha de Almeida, Motorista, nível 10-B, com exercício no Distrito de Goita-

azes, 7 dias, de 23 a 29 de janeiro de 1963. — Processo número 762-63.

Na forma do artigo 98, da Lei número 1.711-52 — A Rogério Bôa Mor-te, Trabalhador, nível 1, com exercício no Distrito de Góitacazes, 8 dias, de 25 de janeiro a 1 de fevereiro de 1963. — Processo número 761-63.

Licença para tratamento de saúde — Concessão em 28 de janeiro de 1963

Na forma do artigo 98, da Lei número 1.711-52 — A Fulgêncio Pedra Filho, Feltor, nível 5, com exercício no Distrito de Góitacazes, 5 dias, de 28 de janeiro a 1 de fevereiro de 1963. — Processo nº 763-63.

ATO DO CHEFE DO DISTRITO DE GUANABARA

Licença para tratamento de saúde — Concessão em 29 de janeiro de 1963

Na forma dos artigos 97 e 92, da Lei número 1.711-52 — A Francisco Moreira Fortes, Trabalhador, nível 1, com exercício no Distrito de Guanabara, 30 dias, de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 1963. — Processo número 713-63.

ATA Nº 2-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para o prosseguimento da execução de serviços de dragagem de canais no Distrito do Espírito Santo, Estado do Espírito Santo.

As quinze horas do dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, à Praça Pio X, nº 78, 5º andar, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, Pelo Procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Otto Pfafstetter e Clovis Mettre, e pelo funcionário Claudio Melo, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para o prosseguimento da execução de serviços de dragagem de canais no Distrito do Espírito Santo, Estado do Espírito Santo, de acordo com o Edital de concorrência nº 16-63, publicado no Diário Oficial de onze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três, páginas ns. 410 e 411.

As quinze horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma: "ENGEL" — Engenharia Geral Ltda.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta, que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta, em resumo, foi a seguinte:

"ENGEL" — Engenharia Geral Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 48.700.000,00 (quarenta e oito milhões e setecentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 700 (setecentos) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a pre-

sente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três. — Claudio Melo, Secretário — Octavio Dias Moreira, Presidente — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio — Otto Pfafstetter — Clovis Mettre.

ATA Nº 3-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para o prosseguimento da execução do revestimento do Canal Campos-Macaé e obras complementares, no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

As quinze horas do dia vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, à Praça Pio X, nº 78, 5º andar, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, Pelo Procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Otto Pfafstetter e Clovis Mettre, e pelo funcionário Claudio Melo, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para o prosseguimento da execução do revestimento do Canal Campos-Macaé e obras complementares, no

Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Edital de concorrência nº 15-63, publicado no Diário Oficial de onze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três, página nº 410.

As quinze horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma: Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta, que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta, em resumo, foi a seguinte:

Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 75.194.750,00 (setenta e cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta cruzeiros).

Prazo para execução: 400 (quatrocentos) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três. — Claudio Melo, Secretário — Octavio Dias Moreira, Presidente — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio — Otto Pfafstetter — Clovis Mettre.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DA BAHIA

DIPLOMAS REGISTRADOS NO MÊS DE JANEIRO

Escola de Enfermagem

Marina Vieira Régis.
Noelia de Araujo Lima.
Márcia de Oliveira Marques
Marília Caymmi Gomes.
Maria José de Melo Couto.
Marilene Metzker Oliveira
Célia Palma de Oliveira.
Leny Rocha Andrade.
Maria Correia de Figueiredo.
Ana Ligia Cumminge Silva.

DIPLOMAS APOSTILADOS

Curso de Pós-Graduação de Geologia do CENAP

Mário Therezo Lopes (Engenheiro Civil).
Ivan de Araújo Simões (Bacharel em História Natural).
Anderson Caio Rodrigues Soares (Engenheiro Agrônomo).
Roberto Accioly Veiga (Engenheiro Químico).
José Augusto Lopes de Menezes (Engenheiro Agrônomo).
Fernando da Cunha Bembom (Engenheiro Civil).
Paulo Tolosa Biachi (Engenheiro Civil).
Josino Barnabé Lobato (Engenheiro Civil).
Elson Gomes Correia (Engenheiro Civil).
Geraldo Girão Nery (Engenheiro Agrônomo).

DIPLOMAS REGISTRADOS NESTA REITORIA NO MÊS DE JANEIRO

Escola de Nutricionistas

Maria Lúcia Castro Pires.
Cléa Yvanise Gonçalves do Nascimento.
Edith Tolentino de Souza Vieira.
Marina Elza Valije Sestelo.
Lupércia Pépe Alves.
Nevolanda Alves Modesto.
Maria Carmen Santos Antunes de Souza.

Tornella Antônia de Menezes Portugal.

Léda Maria Menezes Coelho.
Amália Maria Dantas Coelho.
Lúcia Hohlenwerger Bittencourt.
Maria Lúcia Melo Maciel dos Santos.
Henriqueta Maria Barros Bôa Morte.
Annette Santos Bernardes Baptista.
Olga Garrido Duran.
Aida Maria Ramos Costa.
Jaír Pépe Alves.
Lia Regina Valente.
Néia Maria Matheus Biscain.
Yolanda Pondé Senna.
Beatriz de Paulo Alfredo.

Faculdade de Filosofia

Ruth Dantas Cabral.
Mercêdes Rodamilans Cunha.
Faculdade de Ciências Econômicas
Moacir Vêras.

Faculdade de Arquitetura

Rafael Eduardo Izquierdo Fonseca.
Escola de Geologia do CENAP
Mário Therezo Lopes.
Ivan de Araújo Simões.
Anderson Caio Rodrigues Soares.
Roberto Accioly Veiga.
José Augusto Lopes de Menezes.
Fernando da Cunha Bembom.
Paulo Tolosa Biachi.
Josino Barnabé Lobato
Elson Gomes Correia.
Geraldo Girão Nery.

Faculdade de Medicina

Javier Toledano Beteta.
Carlos Enrique Barnuevo Finetti.
René Alfredo Quiroz Solis.
Carlos Enrique Quiroz Caso
Luís Moisés Panty Neyra.
Maximiliano Zuné Farro.
Carlos Alberto Oliveira Varillas.
Júlio César Chávarri Michaels
Guido Américo Diaz Vargas.
Felix Alcibiades Lopez Sotelo.

Faculdade de Odontologia

Nelma Amambahy Ferreira.
Olga Maria Barreiros de Azevedo.

Escola de Biblioteconomia e Documentação

Jacira dos Santos Bandeira

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA Nº 1820 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1961

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o artigo 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D.O. de 27 do mesmo mês, resolve:

Atendendo ao que consta do processo nº 23.190-61 — U.B., designar Lucia Cardoso de Souza, Escriturário, classe "F" da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, para responder pela função gratificada de Chefe da Seção do Expediente Escolar, FG-5 (Exp. E.) da Faculdade Nacional de Medicina, mantida pelo Decreto número 49.583-60, acima referido, em vaga decorrente da dispensa de Alda Queiroz da Silva.

Pedro Caimon, Reitor.

PORTARIAS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o artigo 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D.O. de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 30 — Atendendo ao que consta do processo nº 1.758-62 — U.B., conceder dispensa, a pedido, a Oscarina Xavier da Silva, Oficial de Administração, AF-201.12.A, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, da função gratificada de Chefe do Serviço de Administração 5F, do Q.E.P. da U.B., da Faculdade Nacional de Medicina, criada pelo Decreto número 49.583-60, acima referido.

Nº 31 — Atendendo ao que consta do processo nº 1.758-62 — U.B., designar Oscarina Xavier da Silva, Oficial de Administração, AF-201.12.A, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, para exercer na Reitoria da Universidade do Brasil a função gratificada de Chefe da Seção de Estatística 5-F, do Q.E.P. da U.B., vaga em virtude da dispensa de Octávio Ribeiro Pinto Guimarães Filho.

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço, resolve:

Nº 48 — Com fundamentação na Lei nº 1.711, de 28.10.1952, artigo 150, item I, prorrogar o expediente do servidor abaixo relacionado:

Oswaldo Meurer dos Santos Cr\$ 10.733,30.

Pedro Caimon, Reitor.

Apostila

Na portaria coletiva nº 106, de 14 de março de 1962, publicada no D.O. de 27 de março de 1962, concedendo a gratificação especial de nível universitário aos funcionários do Instituto de Ginecologia, foi feita a seguinte apostila:

"Ao servidor Cléa Costa Pinto, Químico, a que se refere a presente portaria, foi concedida a gratificação especial de nível universitário de 25%, em virtude do Decreto nº 49.624, de 17 de dezembro de 1962 (D.O. de 18 de dezembro de 1962.)"

Relação dos diplomas expedidos pelas unidades da Universidade do Brasil e registrados na Divisão de Diplomas e certificados do Departamento de Educação e Ensino da Reitoria da Universidade do Brasil, durante o mês de janeiro de 1963.

Faculdade Nacional de Medicina

Antonio Felipe Zacarias
Mirtes Fantazia Andraus
Paulo Carneiro Ribeiro
Emílio Luis Niebuhr
Antonio José Nunes Ferreira
Luiz Quinet Belfort de Andrade
Guilherme Manoel Vidal Schäffer
Norberto Vieira da Cruz
Benedicto Vieira de Figueiredo
Absalom Lima Figueira
Paulo Juvenio Gomes Tubino
Osvaldo Augusto de Rezende
José Roberto Machado Pereira
Eltas Azem
Roberto Almeida Nobre
Francisco Hahn
Léa Moret Telles da Veiga Pinto
Salomão Theodoro da Silva
Cidilo Jaimovich
Luiz Rodolpho Raja Gabaglia Tra-
vassos
Adolpho Carvalho Filho
Josemar da Silveira Reis
Maria José Ferreira dos Santos
Dilson Cattar Kamel
Guilherme Corrêa de Sá e Benevides
Reginaldo Sorrenti Marcello
Gerson Canedo de Magalhães
Elenio Tolomei
José Geraldo Pinto Coelho Monteiro
Hygino de Carvalho Hercules
Roberto Reis Vieira
Maurício Goldbach
Luiz Victor Santos de Carvalho
Ary Jaques Zvelter Averbug
Alvaro José Bellini
Francisco Edmundo do Valle
José Carlos Spielmann
Maria José de Mesquita (Apostila)
José Dalmó de Aranjó
Getúlio Francisco de Vasconcelos
Geraldo Longuini
Helcio Villaga Simões
João Lopes Vieira
Fernando Bevilacqua
José Barba Junior
Isaac José Nigri
José Raul Chiconelli
Gaetano Gennari
Getúlio Leonel Rezende
Gonzalo Rolando Capriolo Salguero
Clodoaldo de Yuan
Claudio de Padua Macieira
Carlos Aceleirad
Jacintho Luiz Alvares da Silva Cam-
pos
Cicero Duque de Mendonça
Eddy Bensoussan
Domingos Lourenço Penna Lacombe
Hugo Palmeiro de Castro
Diracy Nunes Bandeira
Mario Brock
Norma Fracalanza
Waldemar Schaffel
Ueliton Vianna
Roberto Bittencourt Martins
Milton de Andrade Ribeiro
Antônio de Padua Jazbik
Joaquim Caetano de Almeida Neto
Orlando Godo Guimarães
Arnaldo Galvão de Vellasco
Adherbal Guernelli de Oliveira Maia
Ralph Siegesmund Berg
Ricardo Lucio de Souza -
Anis Gibara
Joaquim Figueira da Costa
Anna Maria Fisch
Alberto Luiz da Rocha Tavares
Jaci Lemos Fallet
Zirson Gondim Guilherme
Mario Ribeiro de Freitas
Marcio Benjamin de Viveiros
Therezinha de Jesus Araujo Barbosa
Antonio Sydney Arantes
Jayme Brandão de Marsillac
Nabil Massad
Mei Baran
José Cid Chaves
Difceu de Santa Rosa
Lucaas Juarez Pereira Gonçalves
Nahim Elias Haun
Maurício Gomes Pereira

Terume Mori
Joaquim Mendes Castilho Neto
João Gabriel Teófilo da Silva
Cesar Augusto Gouvêa Pinto
Eduwal Teixeira da Costa
Luiz Liberato Cabral
Celso Canellas Pires de Mello
Edmir Laurindo de Cerqueira Sha-
ckleton
João Machado
Hugo Nunes de Carvalho
Rogerio Gonçalves Leoni
Aydes Ponciano Dias
Carlos Modesto Solano Torres
José Rly de Alvarenga Sampaio
Helga Mathias Mayer
Antonio Carlos Souto Fontes
Jose Bertazzo
Alvio Palmiro
Domingo Sierra Andino
José Ribeiro Carrigo
Jaime Alejandro Servat Univago
Elihas Mattos da Silva
Luiz Paulo Calmon Dersaune
Marcos Steinberg
Carlos José Heusi Siqueira
Felix Lopes
Ronald Elias Peralta Tamayo
Pedro Jesus Mateo Hernández
Nina de Thereza Pereira Rennó
Sávio Sarmento Visconti
Amaury Gomes Neves

**Faculdade Nacional de Ciências
Econômicas**

Albano Luiz de Garcia Leal
Estevão Tomaz Hermann
Joaquim Velloso de Carvalho
Faculdade Nacional de Direito
Nilton Alves da Silva
Odette Toledo
Ilda Ribeiro dos Santos
Faculdade Nacional de Farmácia
Julita Culabano Lino (Apostila)
Edécio Maluf
Carlos Pereira da Silva
Salomão Dattelovaig
Eliane Echidnecht Nogueira
Leon Rabinovitch
Faculdade Nacional de Filosofia
Maria Regina Novo Krassnof (Lic. em
Letras Neolatinas)
Maria Regina Novo Krassnof (Bel.
em Letras Neolatinas)
José Augusto Bandeira Cavalcanti
(Lic. em Química)
José Augusto Bandeira Cavalcanti
(Bel. em Química)
Armando Duval Mendes de Paiva
(Bel. em Jornalismo)
Maria Luiza Amaral (Bel. em Jorna-
lismo)
Elsie Azeredo Bastos (Bel. em Letras
Neolatinas)
Elsie Azeredo Bastos (Lic. em Letras
Neolatinas)
Maria de Lourdes Assad Sady (Lic.
em Desenho)
Geny Talberg (Lic. em Pedagogia)
Geny Talberg (Bel. em Pedagogia)
Antonietta Augusta Semprini de
Abreu (Lic. em Letras Clássicas)
Antonietta Augusta Semprini de
Abreu (Bel. em Letras Clássicas)
Angelo Luiz de Sá (Lic. em Pedago-
gia)
Israel Carlos da Cunha (Lic. em Pe-
dagogia)
Israel Carlos da Cunha (Bel. em Pe-
dagogia)
Sonia Muniz Sodré (Bel. em História
Natural)
João de Souza Lima (Bel. em Jorna-
lismo)
Alda Baptista Cardoso (Lic. em De-
senho)
Emílio Silva Castro (Revalidação)
Nilson Ferreira da Silva (Bel. em
Jornalismo)
Antonino Machado Souza Filho (Lic.
em Matemática)
Antonino Machado Souza Filho (Bel.
em Matemática)
Margarida Alves Ferreira (Lic. em
Letras Neolatinas)
Margarida Alves Ferreira (Bel. em
Letras Neolatinas)
Celma Ellana Lynch de Araujo (Bel.
em História Natural)
Domingos Pessôa Barroso (Bel. em
Jornalismo)

Leny de Lima Borges (Lic. em Peda-
gogia)
Leny de Lima Borges (Bel. em Peda-
gogia)
Elizabeth Fortunata Gentile (Lic. em
Geografia)
Elizabeth Fortunata Gentile (Bel. em
Geografia)
Hilton Rocha (Bel. em Jornalismo)
Maria Cleide Chagas de Araujo (Lic.
em Letras Clássicas)
Maria Cleide Chagas de Araujo (Bel.
em Letras Clássicas)
Faculdade Nacional de Odontologia
Maria de Fátima Castello Branco
Neyda Affonso Delecave (Apostila)
Escola de Enfermeiras Ana Néri
Bernardete Tavares de Góis Pina
(Aux. de Enfermagem)
Alzira da Silva Neves (Aux. de En-
fermagem)
Jussara Bastos Moreira da Silva (En-
fermeira)
Escola Nacional de Belas Artes
Abnês de Paula Machado (Curso de
Pintura)
Escola Nacional de Engenharia
José de Moura Moutella (Eng. Ele-
tricista)
Sergio da Silva Alves (Eng. Metalúr-
gico)
Dnato Fabiano Pereira Leite (Eng.
Mecânico)
Demosthenes de Souza Paixão (Eng.
Elettricista)
José Demétrio Ruiz Verde (Eng. Ci-
vil)
Góia do Nascimento Monteiro (Eng.
Civil)
Paulo Aventino Fernandes Carvalhal
Lage (Eng. Mecânico)
José Schipper (Eng. Civil)
Octavio Mascarenhas de Freitas Bas-
tos (Eng. Civil)
Ary Jayme Ferreira (Eng. Civil)
Rafael David Flores Fernández (Eng.
Civil)
Ilo Medina (Eng. Mecânico)
Marcó Antônio dos Santos Ricciardi
(Eng. Metalúrgico)
João Cesar Pierobon (Eng. Civil)
David Cherman (Eng. Civil)
Antonio Carlos Pantoja Franco (Eng.
Elettricista)
Mancel Szwarcberg (Eng. Civil)
Sandoval Ammi (Eng. Civil)
Sergio Coutinho de Menezes (Eng.
Civil)
Luiz Rousset Velho (Eng. Metalúr-
gico)
José Gandelman (Eng. Civil)
Michael Lewin (Eng. Civil)
Luiz Bernfeld Stanger (Eng. Civil)
Escola Nacional de Química
Fernando Giesel (Eng. Químico)
Edsel Tavares de Oliveira (Químico
Industrial)
Edsel Tavares de Oliveira (Eng. Qui-
mico)
Tháis Miglievich Guimarães (Eng.
Químico)
Oswaldo Tarcisio Godoy (Eng. Qui-
mico)
Henrique Barbosa dos Santos Bento
(Eng. Químico)
Henrique Barbosa dos Santos Bento
(Químico Industrial)
Benedicto da Costa Monteiro (Eng.
Químico)
Benedicto da Costa Monteiro (Qui-
mico Industrial)
Platão Lobo Machado de Mello
(Eng. Químico)
Nicolau Braille (Eng. Químico)
Maria Cloris Hollanda Araujo (Eng.
Químico)
José Mario dos Santos Brant (Quími-
co Industrial)
**Escola Nacional de Educação Física e
Desportos**

Lella Fernandes Peixoto (Tec. Des-
portivo — Natação)
Max Mario Calderon Otondo (Tec.
Desportivo — Futebol)
Leda Maria Soares Chaves (Massa-
gista)
Alfredo Gomes de Faria Junior (Lic.
em Educação Física)

Roberto Musiello (Lic. em Educação
Física)
Anna Maria Suzarte Gomes (Lic. em
Educação Física)
Antonio da Silva Figueiredo Neto
(Lic. em Educação Física)
Escola Nacional de Música
Denise Borges Balidan (Profa. de
Piano)
Cacilda Guimarães Tróes (Profa. de
Piano)
Leda de Oliveira e Silva (Profa. de
Canto)

**UNIVERSIDADE DE MINAS
GERAIS**

Apostila

Em 21-1-63

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta de processo próprio da Escola de Veterinária da mencionada Universidade resolve expedir a presente apostila a favor de Angela Maria Camilo de Oliveira Lage, Cirurgião-Dentista, TC-901, do Q.P. da U.M.G., lotada e com exercício na referida Escola, pela qual fica elevada para 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo a gratificação especial de nível universitário, em virtude do disposto no artigo 1º do Decreto número 51.624, de 17 de dezembro de 1932, retroagido os efeitos desta concessão a 11 de novembro de 1961.

**UNIVERSIDADE DE SANTA
CATARINA**

**PORTARIA DE 11 DE JANEIRO
DE 1963**

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.707-62, da Reitoria, resolve:

Nº 12 — Conceder, em prorrogação, de acordo com os artigos ns. 83, item I, 92 e 98, da Lei nº 1.711, de 26 de outubro de 1952, ao Professor Cate-
drático do Quadro do Ministério da Educação e Cultura, Pedro de Moura Ferro, matrícula nº 1.029.769, com exercício na Faculdade de Direito desta Universidade, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de dezembro de 1962.
— João David Ferreira Lima, Reitor.

**PORTARIA DE 15 DE JANEIRO
DE 1963**

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 19 — Designar Emanuel Campos, ocupante do cargo de Chefe do Gabinete da Reitoria, desta Universidade, para, sem prejuízo das suas funções, responder pela Secretaria-Geral da mesma Universidade, no impedimento do respectivo titular, a partir de 2 de janeiro do corrente ano.

Nº 20 — Colocar à disposição da Faculdade de Ciências Econômicas, a partir de 10 de outubro de 1962, a Escriturária — AF-302.8-A, Maria da Conceição Galletti, matrícula número 2.129.670, lotada na Reitoria desta Universidade.

João David Ferreira Lima, Reitor.

**PORTARIA DE 18 DE JANEIRO
DE 1963**

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do pro-

cesso nº 1.835-63, da Reitoria, resolve:

Artº 25 — Conceder, de acordo com os artigos 88 inciso I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Nelson Moritz da Costa, Oficial de Administração — AF-201.12-A, matrícula nº 2.129.652, com exercício na Faculdade de Odontologia desta Universidade, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de janeiro do corrente ano. — João David Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1963

Tendo em vista o que consta do processo nº 1.895-63, da Reitoria,

Nº 38 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 16 de janeiro do corrente ano a Zoélio Hugo Valente, matrícula nº 2.129.653, ocupante do cargo de Escriurário — AF-202.8-A, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina.

Tendo em vista o que consta do processo nº 1.847-63, da Reitoria,

Nº 39 — Conceder, de acordo com os artigos 88 inciso I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Antonio Gomes Junior, Auxiliar de Portaria — GL-303.7-A, matrícula nº 2.129.608, com exercício na Faculdade de Farmácia desta Universidade, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de janeiro do corrente ano.

Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor em Exercício.

Tendo em vista o que consta do processo nº 1.898-63, da Reitoria,

Nº 40 — Conceder, de acordo com os artigos 88 inciso I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Sall Cherm de Rocha, Escriurária — AF — 202.8-A, matrícula número 2.129.617, com exercício na Faculdade de Odontologia desta Universidade, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de janeiro do corrente ano.

João David Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 41 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e parágrafo 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Servente GL-104.5 do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, Mário Vilain Paiva, matrícula nº 2.129.681, com exercício na Reitoria, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários durante o período compreendido entre 1º e 31 de janeiro do corrente ano.

A despesa do presente ato deverá correr à conta da dotação específica do orçamento interno da Reitoria.

Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor em Exercício.

PORTARIA DE 5 DE FEVEREIRO DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 42 — Conceder, de acordo com os artigos 88 inciso I, 90 e 98 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Prof. João David Ferreira Lima, Reitor da Universidade de Santa Catarina, matrícula nº 1.725.026, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1º de fevereiro do corrente ano.

Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor em Exercício.

PORTARIA DE 7 DE FEVEREIRO DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 2.011-63 da Reitoria,

Nº 45 — Conceder, de acordo com os artigos 88 inciso I, 90 e 98 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Clóvis Mauro da Silva, matrícula nº 2.129.687, Escriurário AF-202.8-A, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, com exercício na Faculdade de Direito, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de janeiro do corrente ano.

Tendo em vista o que consta do processo nº 1.965-63 da Reitoria,

Nº 46 — Conceder, de acordo com o artigo 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o Decreto nº 31.922, de 15 de dezembro de 1952, alterados pelos Decretos ns. 33.704, de 31 de agosto de 1953 e.... 35.690 de 13 de junho de 1954, a José Geraldino do Espírito Santo, matrícula nº 2.090.043, Impressor A-407.8-A, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, a gratificação adicional por tempo de serviço igual a 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento, a partir de 7 de dezembro de 1962, por haver completado em 6 de dezembro de 1962, 20 anos de serviço público efetivo.

A despesa referente ao exercício de 1962 deverá correr à conta de crédito especial a ser aberto oportunamente, e a partir de janeiro do corrente ano pela dotação específica do orçamento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor em Exercício.

PORTARIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as decisões do Egrégio Conselho Universitário, em reuniões realizadas a 5 de setembro e 4 de outubro de 1962, e o que consta do processo nº 239-62 da Reitoria, resolve:

Nº 47 — Autorizar o pagamento ao Professor Fioravante Ferro, da quantia correspondente ao exercício da Cátedra de Filologia Românica, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, no período de 28 de fevereiro a 14 de dezembro de 1961.

A despesa relativa ao presente ato deverá correr à conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor em Exercício.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Relação de diplomas registrados no mês de Janeiro de 1963

Faculdade de Direito

- Adolfo Ferreira
- Adolpho Maranhão Bucker Aguiar
- Agob Tavittian
- Aloysio Célio Isimbardo Vivacqua
- Rodrigues Peixoto
- Aloysio Octavio Botelho Tostes
- Antônio Fernando Furtado da Silva
- Antônio Nazar
- Arlene Damas Xavier dos Santos
- Ayilton José Marroco do Amaral
- Celeste Caruso Frauches
- Dilson Furtado de Almeida
- Ediardo Gomes Pereira
- Ella Teixeira Barbosa
- Evelino Cypriano Valente
- Fernando de Magalhães Peres
- Francisco Ignácio Peixoto Filho

- Geraldo Jesus Ollinto de Almeida
- Gilberto Paulo de Souza
- Gustavo José Valle Dias
- Hélio Poiani
- Itamar de Carvalho Gama
- Jahiel José Przewodowski
- Jair de Araujo
- José Carlos Rizzo
- José Corrêa Pedrosa Júnior
- José Fernandes Coimbra
- José Tarcísio Caldas de Souza
- Mário Brochini
- Neyder Oliveira Alves de Souza
- Orlando Sandara Leston
- Raymundo Edilson Pessôa Evangelista

- Reginaldo Barros Neto
- Romney Ribeiro Starling
- Saulo Demolin Leite
- Simão Miguel Simão
- Sylvio Barcellos Inglez de Souza
- Tácito Tani
- Urbano José Cariello
- Waldemar Gomes Feitosa
- Walkyria Calmon Gomes

Faculdade de Medicina

- Júlia Caráp
 - Olídio Diógenes Travessa (2ª via)
- Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras**

- Anna Maria Vianna Martins
- Aurea Corrêa de Araújo
- Carlos Alberto dos Santos Abel
- Déa Maria Pereira Villasbôas
- Elza Itabalana de Oliveira
- Jurésia Mendonça de Souza
- Lygia Figueira Rodrigues
- Marcus Milton Ferreira Antunes
- Maria Helena Rodrigues de Oliveira
- Octavio Rodrigues da Silva
- Paulo Tarcísio Cunha do Carmo Lanes

- Rita Maria Ferreira Viana
- Rita Maria Ferreira Viana

Faculdade de Odontologia

- João de Deus
- Luizaura Alves
- Ronald De Gregório

Faculdade de Farmácia

- Altair Rubatino
 - Altayr Jayme Smith
 - Itamy Torquillo
 - Maurício de Souza Pinto
 - Raphael Del Pino Costa
 - Vanyr Rocha
 - Walter Noronha da Silva
- Faculdade de Ciências Econômicas**
- Antônio Nazareno Soares
 - Cezar Nunes de Moraes

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Retificação

No Diário Oficial de 9 de novembro de 1962:

"Onde se lê:

Art. 65. São atribuições do Diretor:

- a) entender-se com os poderes públicos sobre todos os assuntos que interessem à Faculdade e dependam de decisões daqueles;
- b) representar a Faculdade em quaisquer atos públicos e nas relações com outros ramos da administração pública, instituições acadêmicas profissionais e científicas ou corporações particulares;
- c) representar a Faculdade em juízo;
- d) fazer parte do Conselho Universitário;
- e) assinar com o Reitor os diplomas expedidos pela Faculdade e conferir grau;
- f) submeter ao Reitor a proposta de orçamento anual da Faculdade;
- g) apresentar, anualmente, ao Reitor relatório dos trabalhos da Faculdade, assinalando as providências re-

queridas para maior eficiência do ensino;

- h) executar e fazer executar as decisões da Congregação;
 - i) convocar e presidir as reuniões da Congregação;
 - j) superintender todos os serviços administrativos da Faculdade;
 - k) fiscalizar o emprego das dotações autorizadas, de acordo com os preceitos da contabilidade;
 - l) requisitar a aquisição de material e fiscalizar obras ou serviços necessários à Faculdade, tendo em vista os altos interesses do ensino e segundo o disposto no Estatuto da Universidade;
 - m) fazer observar o cumprimento do regimento didático, especialmente no que concerne à observância de horários e dos programas e à atividade dos professores, docentes livres, auxiliares de ensino e estudantes;
 - n) remover, de um para outro serviço, os funcionários administrativos, atendendo às necessidades ocorrentes;
 - o) assinar e expedir certificados dos cursos de pós-graduação, de aperfeiçoamento ou de especialização;
 - p) nomear os docentes livres, professores adjuntos, assistentes e instrutores;
 - q) aplicar penalidade;
 - r) cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto da Universidade e as regimentais;
 - s) resolver os casos omissos, ouvido o Conselho Departamental e "ad referendum" da Congregação;
 - t) exercer as demais atribuições que lhe competirem nos termos deste Estatuto".
- Leia-se:**
- "Art. 65. São atribuições do Diretor:
- a) representar a Faculdade em quaisquer atos públicos e nas relações com outros ramos da administração pública, instituições acadêmicas profissionais e científicas ou corporações particulares;
 - b) assinar, com o Reitor, os diplomas expedidos pela Faculdade e conferir grau;
 - c) submeter ao Reitor a proposta do orçamento anual da Faculdade;
 - d) apresentar, anualmente, ao Reitor relatório dos trabalhos da Faculdade, assinalando as providências requeridas para maior eficiência do ensino;
 - e) executar e fazer executar as decisões da Congregação;
 - f) convocar e presidir as reuniões da Congregação;
 - g) superintender todos os serviços administrativos da Faculdade;
 - h) fiscalizar o emprego das dotações autorizadas, de acordo com os preceitos da contabilidade;
 - i) requisitar material de uso corrente na Faculdade ao órgão da Reitoria competente para atendê-lo;
 - j) remover, de um para outro setor da Faculdade, os funcionários administrativos, atendendo às necessidades ocorrentes;
 - k) assinar e expedir certificados dos cursos de pós-graduação, de aperfeiçoamento ou de especialização;
 - l) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e as regimentais;
 - m) resolver os casos omissos, ouvido o Conselho Departamental e "ad referendum" da Congregação;
 - n) exercer as demais atribuições que lhe competirem nos termos deste Estatuto".

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 1962

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 1.312 — Designar o Médico, Nível 18-B, efetivo — Gil Izaias — para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Clínica do Ambulatório Central, da Delegacia da Guanabara, Símbolo FG-1. — *Clay Hardman de Araújo*, Presidente.

Nº 1.313 — Designar o Oficial de Administração, Nível 14-B, Efetivo — Avany Maia Dantas — para substituir a Secretária da Junta de Julgamento e Revisão, da Delegacia Regional, Estadual de 1ª Classe da Guanabara, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.314 — Designar o Fiscal Administrativo de Obras, Nível 11-A, Efetivo — Geraldo Freire — para substituir o Diretor da Divisão de Serviços Auxiliares, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.315 — Designar a Escrevente Datilógrafa Nível 7, Efetiva — Suzana Moura Lima — para substituir o Agente em Aracati, Ceará, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952. — *Rubem Cardoso*, Presidente em exercício.

Considerando o que dispõe o Decreto nº 51.509 de 20 de junho de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 25 de junho do mesmo ano;

Nº 1.318 — Designar a Escrevente Datilógrafa, Nível 10-B — Marlene Maffei Eckstein — para exercer a função gratificada de Auxiliar do Gabinete do Departamento de Administração Geral, Símbolo 14-F. — *Clay Hardman de Araújo*, Presidente.

PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1962

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o que consta do Expediente Interno DAE/GD-85/62 de 31 de outubro de 1962, do Departamento de Atuária e Estatística;

Nº 1.339 — Designar a Oficial de Administração, nível 12-A, efetiva — Elza de Oliveira Alvim — para responder pelo expediente do Departamento de Atuária e Estatística, enquanto perdurar o afastamento do respectivo titular que se encontra de férias.

Considerando o que dispõe o Decreto nº 51.509, de 20 de junho de 1962, publicado no D.O. de 25 de junho do mesmo ano;

Nº 1.341 — Designar o Escrevente, nível 10-B — Antônio Custódio Castro Neto — para exercer a função

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

gratificada de Secretário da J. J. R. da Delegacia Regional Estadual de 4ª classe de São Luís, símbolo 9-F.

Nº 1.342 — Designar o Escrevente Datilógrafo, nível 7 — Luiz de Jesus Sampaio — para exercer a função gratificada de Secretário do Delegado da Delegacia Regional Estadual de 4ª Classe de São Luís, símbolo 13-F.

Nº 1.343 — Designar o Escrevente datilógrafo, nível 7 — Delzuita Raimunda Barros Pinheiro — para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Administração Geral da Delegacia Regional Estadual de 4ª classe de São Luís, símbolo 9-F.

Nº 1.344 — Designar a Escrevente datilógrafa, nível 7 — Neide Romana Lisboa — para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Benefícios da Delegacia Regional Estadual de 4ª classe de São Luís, símbolo 9-F.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 1.345 — Designar o Fiscal de Previdência, Nível 16, Efetivo — Tácito Pessoa de Souza — para substituir o Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, da Delegacia Regional, Estadual de 1ª Classe de Santos, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952. — *Rubem Cardoso*, Presidente em exercício.

PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1962

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o que dispõe o Decreto nº 51.509, de 20 de junho de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 25 do mesmo mês e ano;

Nº 1.353 — Designar a Escrevente, Nível 10-B efetiva, Dirce Ripari Sobral Perez — para substituir a Secretária da J.J.R. da Delegacia Regional Estadual de 1ª classe de Santos, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952).

Nº 1.354 — Designar a Escrevente-Datilógrafa — nível 7 efetiva, Nivia Gonçalves de Oliveira, para exercer a função gratificada de Chefe dos Benefícios da Delegacia Estadual Regional de 3ª classe de Pirapórá, símbolo 7-F.

Nº 1.355 — Designar a Escrevente — nível 10-B efetiva, Hêlenita Ribas de Sales — para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Administração Geral da Delegacia Regional Estadual de 3ª classe de Pirapórá, símbolo 7-F.

Nº 1.356 — Designar o Escrevente Datilógrafo, nível 7, efetivo — Geraldo Paulo de Paula — para exercer a função gratificada de Secretário do Delegado Regional Estadual de 4ª classe de Maceió, símbolo 13-F.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 1.357 — Designar a Escrevente, Nível 8-A, Efetiva, — Neuza de Oliveira Ferreira — para exercer a função gratificada de Encarregada da Turma de Expediente da Divisão de Material, Símbolo FG-6. — *Rubem Cardoso*, Presidente em exercício.

PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 1962

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o que dispõe o Decreto nº 51.509 de 20 de junho de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 25 do mesmo mês e ano;

Nº 1.364 — Designar a Escrevente Datilógrafa, Nível "7", Efetiva — Alvínia Silva Braga — para exercer a função gratificada de Encarregada da Turma Administrativa da J.J.R. da Delegacia Regional Estadual de 3ª Classe de Corumbá, Símbolo 14-F.

Nº 1.365 — Designar a Escrevente Datilógrafa — nível 7 efetiva, Ivone Pereira de Castro — para exercer a função gratificada de Secretária da J.J.R. da Delegacia Regional Estadual de 3ª classe de Corumbá, símbolo 7-F.

Nº 1.366 — Designar a Escrevente Datilógrafa, Nível "7", Efetiva — Leny da Cunha Campos — para exercer a função gratificada de Secretária do Delegado Regional, Estadual de 3ª Classe de Corumbá, Símbolo 11-F.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 1.367 — Designar a Escrevente Datilógrafa, nível 7 — efetiva — Maria Angélica da Conceição Valladares — para substituir a Encarregada da Turma de Estudos e Concessões, da Divisão do Pessoal, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952. — *Rubem Cardoso*, Presidente em exercício.

PORTARIAS DE 4 DE DEZEMBRO DE 1962

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 1.373 — Designar o Escrevente Datilógrafo, Nível 7, efetivo — João Baptista Rangel Filho — para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Cálculos de Benefícios da Divisão de Benefícios da Delegacia Regional, Estadual de 1ª Classe da Guanabara, Símbolo FG-3.

Nº 1.377 — Designar a Escrevente, nível 8-A, efetiva — Izabel Maria Wanderley Correia de Araujo Neta — para exercer a função gratificada de

Assistente do Delegado, da Delegacia Regional Estadual de 2ª classe de Recife, Símbolo FG-4.

Nº 1.380 — Designar o Escrevente Datilógrafo, nível 7, efetivo — Alcides Alves dos Santos — para exercer a função gratificada do Encarregado da Turma de Administração, da Delegacia Regional Estadual de 2ª classe de Recife, Símbolo FG-7.

Nº 1.381 — Designar o Escrevente, nível 10-B, efetivo Guilherme José da Rocha — para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Benefícios, da Delegacia Regional Estadual de 2ª classe de Recife, Símbolo FG-7.

Considerando o que dispõe o Decreto nº 51.509 de 20 de junho de 1962, publicado no D.O. de 25 de junho do mesmo ano;

Nº 1.382 — Designar a Escrevente Datilógrafa, nível 7, efetiva — Huguette Barros — para exercer a função gratificada de Secretária do Delegado Regional Estadual de 2ª classe de Recife, Símbolo 11-F. — *Rubem Cardoso*, Presidente em exercício.

PORTARIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 1962

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 1.385 — Designar a Escrevente, Nível "10-B", efetiva — Ignézina Marques Rosa — para exercer a função gratificada de Agente de 5ª Categoria de Cabo Frio, Símbolo 18-C. — *Rubem Cardoso*, Presidente em exercício.

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1962

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o que dispõe o Decreto nº 51.509 de 20 de junho de 1962, publicado no D.O. de 25 de junho do mesmo ano;

Nº 1.750 — Designar a Escrevente, nível 8-A, efetiva — Luzia Dantas Dutra — para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Administrativa de Acidentes do Trabalho, da Delegacia Regional Estadual de 2ª classe de Niterói, símbolo 5-F.

Nº 1.751 — Designar o Escrevente, nível 8-A, efetivo — Wellington Amaral de Oliveira — para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Administração do Ambulatório Central, da Delegacia Regional Estadual de 2ª classe de Niterói, símbolo 5-F.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 1.752 — Designar a Escrevente Datilógrafa, Nível "7", efetiva — Zaira Maria de Carvalho Vieira — para substituir o Chefe da Seção de Administração, da Delegacia Regional Estadual de 4ª Classe de Parnaíba, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 75, Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.753 — Designar a Escrevente Datilógrafa, Nível "7", efetiva — Aracy Reis da Graça — para substi-

tuir o Chefe da Seção de Benefícios, da Delegacia Regional Estadual de 4ª Classe da Parnaíba, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952. — *Rubem Cardoso*, Presidente em exercício.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA Nº 205 DE 15 DE JANEIRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo HSE-12.555-62,

Nº 205 — Exonerar, a pedido, Altério José de Moura, ponto nº 2.819, matrícula 2.130.155, do cargo de Servente, nível 5, referência base do Grupo Ocupacional: GL-100 — Conservação e Limpeza do Serviço de Guarda, Conservação e Limpeza da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento. — *José Firmo*, Presidente.

PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-Lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 46.417-62,

Nº 214 — Prorrogar, até ulterior deliberação, os efeitos da Portaria número 2.743, de 4 de julho de 1962, que colocou a disposição do Departamento de Previdência (DP), pelo prazo de 90 dias, a partir de 10 de julho de 1962, Roberto Barbosa Moreira, Tesoureiro-Auxiliar, símbolo 5-C, matrícula número 1.911.145, ponto nº 3.897

Tendo em vista o que consta do Processo 85.912-62,

Nº 224 — Tornar sem efeito, nos termos do artigo 22, inciso IX, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Portaria nº 2.063, de 24 de maio de 1962, na parte referente à nomeação de Guiomar Serrão, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Interino, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente. — *José Firmo*, Presidente.

PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo HSE-nº 1.733-62,

Nº 232 — Exonerar, a partir de 26 de dezembro de 1961, Maria Felix Pinheiro da Silva, ponto nº 5.334, matrícula nº 1.912.239, do cargo de classe B, nível 6, referência base da Série de Classes de Servical, do Grupo Ocupacional de Conservação e Limpeza (GL-100), do Serviço de Guarda Conservação e Limpeza, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 233 — Revogar a portaria número 3.743, de 26 de setembro de 1962, que

designou José de Carvalho Chavantes, Escriturário, Nível 10-B, matrícula nº 1.911.348, para substituir o Responsável pelo Gabinete da Presidência do IPASE, em Brasília, Salvador Ferreira França Júnior, nos seus impedimentos eventuais. — *José Firmo*, Presidente.

PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Memo. Proc. Geral nº 231-62,

Nº 245 — Dispensar, a pedido, Carlos Arthur de Carvalho Motta, Procurador de 1ª Categoria, matrícula número 1.900.228, da Chefia da 3ª Procuradoria (PCJ), da Procuradoria Geral (PP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 246 — Designar, Derlópida Correia de Mello, Procurador, de 1ª Categoria, matrícula nº 1.650.144, para exercer a Chefia da 3ª Procuradoria (PCJ), da Procuradoria Geral (PP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando de atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 250 — Revogar a Portaria 3.999, de 24 de outubro de 1962, que designou Maria Helena Alves, Escrevente Datilógrafo, Nível "7", matrícula número 1.079.484, para exercer a função gratificada FG-5, de Auxiliar de Gabinete do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais — 3ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Considerando o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, resolve:

Nº 251 — Designar Júlia Gomes de Sá, Escriturária Nível 10-B, matrícula nº 1.557.456, para exercer a função gratificada 16-P, de Auxiliar de Gabinete do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 3ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando de atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 302 — Aposentar nos termos do Artigo 184, inciso II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dir. Nunes Ribeiro, matrícula 1.900.082, ponto 83, Oficial de Administração, nível 16 do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando de atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 303 — Aposentar, de acordo com o art. 176, item III e § 1º, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Kleonice Maryan Mascarenhas Alves, ponto nº 7.222, matrícula nº 1.055.259, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafa (AF-204), nível

7, referência base do Grupo Ocupacional AF-200 — Administrativo, do Serviço de Administração, Escritório e Fisco da Parte Permanente do Quadro de Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento.

Considerando a decisão do CD em sessão de 7 de janeiro de 1963 (1023a), e tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 9.933-62,

Nº 304 — Aposentar, de acordo com o art. 176, inciso I e art. 181, combinado com o art. 78 § 2º da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jo. Theofilo de Araújo, ponto número 4.847, matrícula nº 1.513.099, ocupante do cargo de Ocupacional: (A-101), classe B, nível 9, referência base do Grupo Ocupacional: A-100 Alvenaria, Cantaria e Pintura, do Serviço de Artífice, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento.

Tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 912-63,

Nº 306 — Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, símbolo 6-C, de Diretor de Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" (SOM), da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos (HSO), Paço Rosa, Médico (TC-201), classe B, nível 18, ponto número 269, matrícula nº 1.772.823, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Lotar o referido servidor no Hospital dos Servidores do Estado. — *José Firmo*, Presidente.

SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 128 DE 31-1-63

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante da Ata da 204ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 1962, considerando o que consta do Processo nº 13.677-60, resolve:

De acordo com o disposto no artigo 197, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; responsabilizar, Carlos Alberto Maciel Pinheiro, Armazenista nível 8-A, código AF-102, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, pela importância de Cr\$ 224.406,30 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e seis cruzeiros e trinta centavos), cujo recolhimento aos cofres da Autarquia deverá ser feito de acordo com o disposto no artigo 125 da Lei supracitada. — *Alberto Carneiro*.

PORTARIAS DE 31-1-63

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, resolve:

Nº 129 — Considerando o que consta do Proc. nº 225-61; de acordo com o disposto no artigo 197, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, responsabilizar Leolino de Jesus Leite, Armazenista, nível 10-B, código AF-102, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, pela importância de Cr\$ 95.916,50 (noventa e cinco mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta centavos), devendo fazer a reposição aos cofres da instituição, na forma do artigo 125, da Lei supracitada.

Nº 133-A — Considerando o que consta do Processo nº 30.762-60 — de acordo com o disposto no artigo 197, da Lei nº 1.711, de 28 de outu-

bro de 1952, responsabilizar Raimundo Fernandes Pires, ex-encarregado de Pôsto, da Delegacia Regional de 4ª Categoria, no Estado do Piauí, pela importância de Cr\$ 2.613,60 (dois mil seiscientos e treze cruzeiros e sessenta centavos).

Nº 135 — Considerando o que consta do Processo nº 4.040-60; de acordo com o disposto no artigo 197, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, responsabilizar Romeu Pedro Eugênio Dal Piaz, Fiscal de Serviços Gerais, nível 16-C, código AF-310, Carim Daher Saad, Escrevente Datilógrafo, nível 7-A, código AF-204, todos do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, solidariamente, pela importância de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), devendo efetuar a reposição aos cofres da instituição no prazo de 30 (trinta) dias.

Nº 136 — Considerando o que consta do Processo nº 19.857-59, de acordo com o disposto nos arts. 207, itens I e VIII e 209, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, demitir, a bem do serviço público Raimundo Figueiredo, Armazenista, nível 10-B, código AF-102, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por crime contra a Administração, lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio Nacional.

Nº 137 — Considerando o que consta do Processo nº 19.857-59, de acordo com o disposto no art. 197, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, responsabilizar Raimundo Figueiredo, Armazenista, nível 10-B, código AF-102, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente pela importância de Cr\$ 20.421,10 (vinte mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros e dez centavos), cujo recolhimento aos cofres da Autarquia deverá ser efetuado no prazo de 48 horas.

Nº 138 — Considerando o que consta do Processo nº 13.680-59, resolve, de acordo com o disposto no art. 197, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; responsabilizar Tito Mesquita Garcia, ex-Encarregado do Almoxarifado, padrão "KC", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da Delegacia Regional de 1ª Categoria no Estado de São Paulo, pela importância de Cr\$ 139.939,60 (cento e trinta e nove mil novecentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta centavos).

Nº 139 — De acordo com o exposto no artigo 209 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, transformar a exoneração a pedido, de Tito Mesquita Garcia, constante da Portaria nº 129, de 27 de janeiro de 1958, em "Demissão a bem do serviço público", por infração do item VIII do art. 207 da Lei acima citada.

Nº 143 — Considerando o que consta do Processo nº 19.149-60, de acordo com o disposto no artigo 197, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, responsabilizar, cumulativamente, Carlos Nestor da Silveira, Armazenista, nível 10-B, código AF-102, e Daniel Bispo de Castro, Encarregado de Caixa, nível 9, código AF-702, todos do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, pela importância de Cr\$ 94.023,70 (noventa e quatro mil, vinte e três cruzeiros e setenta centavos) devendo fazer a reposição de conformidade com o disposto no art. 125 da supracitada Lei. — *Alberto Carneiro*.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Expediente de 19 de fevereiro de 1963

Processos:

Nº 8.842 — G. Werneck & Cia. Ltda. — Anote-se, após as taxas.
Nº 40.723 J Case Fundações Técnicas, etc. — Anote-se.

Nº 41.341 — Companhia Carnas-
cial, Indústria e Comércio S. A. —
Conceda-se a baixa do engenheiro e
notifique-se nos termos do § 1º do
art. 8º do Decreto nº 23.569.

Nº 41.605 — Carneiro — Engenhe-
ria e Comércio Ltda. — Notifique-se
a quitar-se previamente.

Nº 41.977 — Elgen Engenharia Li-
mitada. — Anote-se.

Nº 43.017 — Escritório Técnico de
Engenharia Civil — Cancele-se.

Nº 44.642 — Celmar Engenharia
Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 48.085 — ENASA — Engenharia
Ltda. — Registre-se.

Nº 48.785 — MECI — Medição de
Contrôle Industrial Ltda. — Regis-
tre-se.

Nº 48.883 — Predial Mayapan Li-
mitada — Registre-se.

Nº 48.899 — Canaveral Engenha-
ria, Comércio e Indústria Limitada.
— Registre-se.

Nº 48.922 — Demolidora Bagé Li-
mitada. — Registre-se.

Expediente de 20 de janeiro e
de 1963

Nº 932 — Octavio Raulino Bailly —
Assinado novo cartão nº 119-A.

Nº 1.491 — Alfredo Freire da Cos-
ta — Assinada a 3ª via da carteira
nº 559-D.

Nº 3.451 — Graça Couto S. A. —
Indústria e Comércio — Anote-se pa-
gas as taxas.

Nº 16.834 — Empresa Imobiliária
Fluminense Ltda. — Anote-se, paga
a taxa.

Nº 17.348 — Paulo Junqueira de
Oliveira — Assinada a carteira nú-
mero 5.847-D, em 2ª Via.

Nº 17.412 — Henri Uziel — Assi-
nada nova carteira 5.886-D.

Nº 18.825 — Antônio Gestal Pe-
reira — Assinada a 2ª Via da car-
teira nº 6.632-D.

Nº 22.049 — Paulo Perez Quevedo
— Escritório de Construções, Arqui-
tectura e Urbanismo. — Cancele-se.

Nº 27.871 — Manoel Batista de
Oliveira — Deferido.

Nº 31.893 — Jorge de Assis Silva —
Assinada a carteira nº 1.735-LP.

Nº 42.856 — Carlos Augusto de
Oliveira Peixoto — Assinada a car-
teira nº 11.484-D.

Nº 43.324 — Pedro Paulo de Oli-
veira Nobre — Assinada a carteira
profissional nº 10.577-D, para acres-
cimo do título de Eng. Militar.

Nº 43.582 — Rosário da Silva —
Assinada a 2ª Via da carteira núme-
ro 550-TD.

Nº 45.798 — Anis Abi Chahin — As-
sinada a carteira 11.477-D.

Nº 48.026 — Augusto Ferdinand
Axt — Assinada a carteira nº 233-AE

Nº 48.791 — Carlos Eduardo Pu-
cheu — Assinada a carteira número
967-AP.

Nº 48.820 — Raul Macedo — As-
sinada a carteira nº 231-AE.

Nº 48.821 — José Júlio dos Santos
Curty — Assinada a carteira número
234-AE.

Nº 48.913 — João Custódio — As-
sinada a carteira nº 37-AE.

Nº 48.914 — Eimar Rodrigues dos
Reis — Assinada a carteira número
238-AE.

Nº 48.915 — Joaquim Teixeira Pin-
to — Assinada a carteira nº 239-AE.

Nº 48.916 — Pacifico Rocha Mon-
teiro de Castro — Assinada a car-
teira profissional nº 240-AE.

Nº 48.928 — Amaury Dias Vidal —
Assinada a carteira nº 11.480-D.

Nº 48.931 — Arthur Eugênio Mon-
teiro de Souza — Assinada a carteira
profissional nº 232-AE.

Nº 48.934 — Valtér Nunes Carva-
lho — Assinada a carteira profissio-
nal nº 1.012-AP.

Nº 48.955 — José Carlos de Jesus
Souza — Assinada a carteira núme-
ro 1.022-AP.

Nº 48.958 — Renato de Oliveira
Camargo — Assinada a carteira nú-
mero 1.025-AP.

Nº 48.964 — Marcel François
Schreiber — Assinada a carteira nú-
mero 1.026-AP.

Nº 48.965 — Dovilho Sarciotto —
Assinada a carteira nº 11.488-D.

Nº 48.966 — Ronaldo dos Santos
— Assinada a carteira nº 693-TD.

Nº 48.967 — Helio Rosalvo dos San-
tos — Assinada a carteira número
1.027-AP.

Nº 48.969 — Arnaldo Scher — As-
sinada a carteira 1.028-AP.

Nº 48.973 — Elias Abrahão Hallack
— Assinada a carteira nº 1.953-D,
da 4ª Região, na qualidade de Visto.

Nº 48.976 — Ubirajara Martiniano
dos Santos — Assinada a carteira
profissional nº 694-TD.

Nº 48.980 — Marco Antônio dos
Santos Ricciardi — Assinada a car-
teira profissional nº 11.490-D.

Nº 48.891 — Abrahão Lifchitz —
Assinada a carteira nº 1.031-A.P.

Nº 48.982 — Verneck Leite Gulma-
rães — Assinada a carteira número
695-TD.

Nº 48.983 — Heirich Hansing —
Assinada a carteira profissional nú-
mero 1.032-AP.

Nº 48.985 — Simão Bolotnicki —
Assinada a carteira nº 1.034-AP.

Nº 48.987 — William Rocha Cantal
— Assinada a carteira nº 1.035-AP.

Nº 48.991 — Servio Paixão e Silva
— Assinada a carteira nº 1.036-AP.

Nº 48.993 — Carlos Alberto da Cos-
ta Mattos — Assinada a carteira nú-
mero 1.037-AP.

Nº 49.008 — Curt Hermann — Assi-
nada a carteira profissional núme-
ro 1.072-D, da 8ª Região, na quali-
dade de Visto.

Nº 49.011 — Materiais Gráficos
Margraf Ltda. — Após o pagamen-
to da multa, Registre-se em termos.
O Engenheiro já pertence a outra fir-
ma de igual ramo de atividade.

Nº 49.014 — David Spilberg — Vi-
sada a carteira nº 946-D, de 2ª Re-
gião.

te, do Quadro Permanente deste Ins-
tituto.

Nº 540 — Em vista do que consta
do expediente protocolado sob número
GP-3085-62, designar, nos termos do
artigo 147 da Lei número 1.711, de 28
de outubro de 1952, a Escriturária,
Classe A, nível 8, Alice Fernandes
Leite, para exercer a função gratifica-
da símbolo 11-F, de Chefe da Seção
de Assistência à Produção da Delega-
cia Regional do Rio Grande do Norte,
do Quadro Permanente deste Instituto

Nº 543 — Em vista do que consta
do expediente protocolado sob número
GP-1992-62, designar o Escriturário,
classe B, nível 10, Raul Chatel Filho,
representante da Divisão de Assistên-
cia à Produção junto ao Departamen-
to de Assistência Social da Associação
e Sindicato dos Lavradores de Carapé-
bús, em substituição ao Médico, Clas-
se B, nível 18, Francisco Manoel Pe-
reira Crespo e ao Agrônomo Canavie-
iro, Classe B, nível 18, Marcio Alberto
Messias. — *Manoel Gomes Maranhão*,
Vice-Presidente, no exercício da Presi-
dência.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

PORTARIA INTERNA Nº 1.891 DE
15 DE FEVEREIRO DE 1963

O Presidente do Instituto Nacional
do Pinho, no uso de suas atribuições,
tendo em vista o que consta do Pre-
cesso nº 1.196-63, resolve exonerar
Cesário Amarante Ferreira, do cargo
de Oficial de Administração, nível ..
12-A, face o disposto nos artigos 188
e 189, da Lei nº 1.711, de 28 de out-
ubro de 1952 (E.F.).

2. Os efeitos deste ato retroagem
à data de 14 de fevereiro de 1962. —
Hermínio Tissiani, Presidente.

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE
FEVEREIRO DE 1963

O Presidente do Instituto Nacional
do Pinho, no uso de suas atribuições,
resolve:

Nº 1.533 — Designar o Chefe da
Divisão de Cadastro e Estatística ..
(D.C.E.) Hélio Moelmann Ferreira
de Barros, para acompanhar o Pre-
sidente na inspeção a ser realizado no
Parque Florestal Getúlio Vargas, em
Capão Bonito, Estado de São Paulo.

Nº 1.534 — Prorrogar, de acórdio
com o item I, do art. 150, do E. F.,
o expediente do servidor Aristides de
Araujo Evaristo Rosa, Motorista, ní-
vel 10-B, por 30 (trinta) dias, a par-
tir de 11 do corrente, a fim de servir
à Presidência. — *Hermínio Tissiani*,
Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO
DE 1962

O Presidente da Comissão Executiva
do Instituto do Açúcar e do Alcool,
usando das atribuições que lhe confe-
re a letra-D do art. 16, do Regulamen-
to aprovado pelo Decreto nº 22.981, de
25 de julho de 1933, resolve:

Nº 536 — Em vista do que consta
do expediente protocolado sob o núme-
ro GP-2.710-62, designar nos termos
do artigo 147, da Lei número 1.711, de
28 de outubro de 1952, o Químico Tec-
nologista, Classe A, nível 17, — Aloisio
Viana Lopes, para exercer a fun-
ção gratificada, 8-F, de Chefe da Se-
ção Industrial da Destilaria Central
Leonardo Truda, do Quadro Perma-
nente deste Instituto, em vaga decor-

rente da dispensa de Jayme Lacerda
de Almeida.

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO
DE 1962

O Presidente da Comissão Executiva
do Instituto do Açúcar e do Alcool,
usando das atribuições que lhe confe-
re a letra-D do art. 16, do Regula-
mento aprovado pelo Decreto número
22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 539 — Em vista do que consta do
expediente protocolado sob número
GF-3685-62, designar, nos termos do
artigo 147 da Lei número 1.711, de 28
de outubro de 1952, a Escriturária,
Classe A, nível 8, Maria Alzir Dióge-
nes, para exercer a função gratificada
símbolo 10-F, de Chefe da Seção de
Contabilidade e Finanças da Delega-
cia Regional do Rio Grande do Nor-

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas,
pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, apela-
ção, acompanhado de índices analítico e alfabético.
Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDITAIS E AVISOS

PRÉSIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho Nacional de Geografia

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1

1 — De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir desta data, a concorrência nº 1, para alienação do material abaixo especificado:

Descrição do Material	Nº CNG
Caixa p/ papéis usados	38
Mapoteca c/6 gavetas pequenas	67
Armário para desenhista	125
Ventilador tipo A.E.G.	136
Caixa p/ papéis usados	318
Caixa p/ papéis usados	319
Cantoneira para ventilador	451
Caixa para papéis usados	673
Mesa para telefone trabalhada com rodas e estante	1.042
Mesa para desenhista	1.095
Mesa para desenhista	1.098
Mesa para desenhista	1.099
Mesa para desenhista	1.104
Mesa para desenhista	1.115
Mesa para pantógrafo	1.126
Cadeira simples	1.153
Mapoteca de madeira c/ 6 gavetas	1.167
Cadeira simples	1.174
Mapoteca de aço c/2 portas The Globe-Wertheke Co.	1.290
Quebra-luz espiral marca Arrow	1.379
Bancô de Madeira	2.095
Quebra-luz fluorescente c haste de metal	2.098
Mesa para transporte com pedra mármore	3.047
Tripé para máquina fotográfica 18 x 21 com manivela	3.057
Cadeira com rodas, giratória, sem braços C-4	3.110
Ventilador GE 110 x 120 W	3.137
Ventilador GE 110 x 120	3.139
Quebra-luz fluorescente com haste pantográfica	3.345
Armário para desenhista, articulado, com rodas nos pés	4.691
Prancheta de pinho	4.848
Cadeira C-3	7.715
Cadeira C-3	7.843
Mesa c/ prancheta p/desenhista, em pinho medindo 1.50 x 100cm	7.891
Escala com 6 degraus fixa	7.946
Caixa para papéis usados	8.332
Caixa para papéis usados	8.943
Quebra-luz fluorescente com haste pantográfica	8.951
Quebra-luz fluorescente c haste pantográfica	9.564
Quebra-luz fluorescente c haste pantográfica	9.579
Quebra-luz fluorescente c haste pantográfica	9.585
Quebra-luz fluorescente c haste pantográfica	9.593
Quebra-luz fluorescente c haste pantográfica	9.602
Quebra-luz fluorescente com haste pantográfica	9.605
Quebra-luz fluorescente com haste pantográfica	9.609
Quebra-luz fluorescente com haste pantográfica	9.610
Quebra-luz fluorescente com haste pantográfica	9.689
Quebra-luz fluorescente com haste pantográfica	9.690
Quebra-luz fluorescente com haste pantográfica	9.693
Quebra-luz c pé de chumbo e parte de metal (pequeno)	9.934
Tamborete	13.025
Cesta para papéis usados	15.193
Cadeira 9913 cor natural	16.486
Cadeira 9913 cor natural	16.487

2 — a concorrência de que trata o presente edital de concorrência será realizada no dia 4 de março de 1963, às 14 horas, na sede do Conselho Nacional de Geografia, à Av. Franklin Roosevelt, 146 — 4º andar.

3 — As propostas deverão ser entregues à Seção de Material, à Av. Franklin Roosevelt, 146 — 4º andar, até às 14 horas do dia 4 de março de 1963.

4 — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, devidamente rubricadas em todas as vias, com os preços unitários e em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

5 — O material constante do presente edital poderá ser visto à Av. Francisco Bicalho, 101, das 11 horas às 17, excetuando-se os sábados.

6 — Os concorrentes que se habilitarem deverão fazer uma caução no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) que deverá ser depositada na tesouraria deste Conselho, à Av. Beira-Mar, 436.

7 — As propostas deverão mencionar o preço unitário para cada material, não sendo considerado o preço por lote.

8 — A anulação ou aprovação da presente concorrência compete ao Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1963. — Lourival Guerra, Chefe da DA/SM

Dias 4 a 6-3-63

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2

Lote nº 1

1 — De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha abert-

ta, a partir desta data, a concorrência nº 2, para alienação do material abaixo especificado:

Descrição do Material	Nº CNG
Cadeira simples, tipo 50 c/assento e encosto	14
Cadeira mod. C-3	53
Guilhotina instalada em mesa própria com pedal	69
Cantoneira para ventilador	71
Idem, idem	74
Armário p/lavatório com espelho, laqueado	96
Amplificador "Leica Arosa", para filmes c/35 mm	107
Amplificador "Novex" p. filmes	108
Cadeira simples mod. 50	116
Caixa p/papéis usados	117
Cantoneira para ventilador	120
Ventilador marca A.E.G.	132
Idem, idem	135
Idem, idem	153
Idem, idem	154
Ventilador marca A.E.G. c. 120 volts	161
Ventilador marca A.E.G.	184
Idem, idem	178
Poltrona fixa de braços, tipo 1002, nogueira	218
Caixa p/papéis usados	254
Mesa com 2 gavetas	273
Cantoneira para ventilador	301
Armário sanitário e porta toalhas de metal	321
Armário para lavatório com espelho	323
Ventilador A.E.G. oscilante de 16"	328
Mimeógrafo elétrico, marca Edson Dich nº 62.584 A mod. 78, todo equipado	331
Cadeira simples	374
Cadeira C-1 giratória com braço	436
Caixa para papéis usados	449
Cantoneira para ventilador	492
Armário com duas portas de vidro e 3 prateleiras com cremalheiras	504
Cadeira com estofa azul	597
Cadeira simples com estofa vermelho	602
Cadeira com estofa vermelho	603
Idem, idem	604
Cadeira tipo C-3	619
Caixa para papel usado	668
Cantoneira para ventilador	675
Mesa com 2 gavetas nº 271	677
Porta-chapêus com espelho mod. G.M	693
Cantoneira para ventilador tipo 193	694
Berço para fita colante tropical nº 4	697
Relógio elétrico Siemens, com roseta de marcha de parede, com 50 cm de diâmetro	699
Retocador de vidro para negativo 18 x 24	701
Enceradeira Eletrolux B-4 nº 26.390	706
Máquina de deburrar mapas marca Kurlmann, Tranz	710
Guilhotina manual	715
Tanque para revelação de filmes	719
Idem, idem	721
Cortadeira manual marca República	728
Prensa para cópia 15 x 24 (copiador de fotografia)	728
Amplificador horizontal marca Rühl, 13 x 18	729
Tanque para revelação de filmes	731
Grampeador tipo A.F.G. 102	743
Grampeador Bates Stapler	766
Régua T, com 1,50 de comprimento fab. K.E.	767
Armário de madeira com 2 portas	770
Cadeira com estofa azul	774
Bancô de madeira para desenhista	780
Cadeira com braços fixos	798
Cadeira simples com almofada vermelha	802
Bomba para pistola	806
Ventilador "Orbit"	828
Grampeador Hawes	831
Grampeador Denton Stapler	838
Régua T com 1,50 Kb 1.828-60	883
Grampeador Blues Stapler	844
Idem, idem	845
Grampeador Bates c/ 1 rolo de arame	858
Campainha de mesa	863
Grampeador Bates	866
Caixa para papéis de expediente	879
Caixa mod 35 para papéis de expediente	882
Grampeador Fastener ACT	904
Caixa mod 35 p/papéis de expediente	905
Fichário Kardex com 12 gavetas tipo "Holleradd"	908
Farmácia de emergência	909
Máquina de escrever Royal tipo portátil mod. A, tipo small Elite c-23 caracteres nº 749 576 completa	919
Caixa para papéis com 2 divisões	926
Mesa para desenhista D.F.P. 63	929
Máquina de escrever Olympia fab 294.400 mod. 80 espaços	934
Caixa para papéis usados	950
Berço de madeira para mala-borrão	953
Máquina de escrever Olympia mod. 80 espaços, nº 749 93797 c/carro de 24 cm escritura reta, regulador automático (fron- teira) e de círculo fecho e estofa para limpeza	959
Parafuso de aço ACHS, tipo giratório	974
Idem, idem	975
Idem, idem	976

Tinteiro com relógio com 2 canetas Parker	1.044
Jogo para desenhista Riefel tipo A-69 (só estojo)	1.047
Esquadro de galalite marca Leão-12	1.054
Idem, idem	1.055
Régua de madeira triangular	1.061
Nível marca Gurley	1.069
Mesa para desenhista	1.091
Idem, idem	1.096
Idem, idem	1.107
Idem, idem	1.109
Idem, idem	1.116
Idem, idem	1.119
Mesa p/desenhista c/luz fluorescente interna	1.124
Mesa de luz fluorescente	1.125
Mesa para pantógrafo	1.129
Cadeira simples	1.148
Esquadro (1/2 par)	1.218
Armário esmaltado com espelho para lavatório	1.195
Caixa para papéis de expediente	1.239
Pantógrafo	1.255
Perfurador	1.258
Grampeador Bates Stapler Sant	1.259
Armário de aço 0/5 prateleiras de madeira Standard nº 6 391	1.284
Armário de aço Nascimento c/ prateleiras	1.285
Armário p/roupa de aço c/portas	1.340
Normógrafo Leroy com 8 chapas e 5 canetas	1.343
Mira falante Sargent articulada	1.355
Quebra-luz com haste de metal	1.370
Quebra-luz de mesa para desenhista com haste móvel, de metal, em forma de espiral, com pé de chumbo	1.388
Máquina K.S. apontador	1.455
Caixa para papéis de expediente tipo C.E.	1.485
Caixa para papéis usados	1.492
Máquina grampeadora marca Pilot 402	1.508
Grampeador Pilot 402	1.514
Lanterna Gita, tipo joelho TT-122-D, de galalite	1.531
Aparélho para cortar filmes, "Graig Splices"	1.604
Projector com caixa marca Novex	1.657
Projector Novex em baquelite c/caixa de papelão couro	1.658
Balança de precisão	1.770
Curva francesa	1.959
Porta discos p/dictafone	1.976
Dictafone de gravar mod. CA — fat. nº 438.615	1.977
Dictafone de timpar fat. nº 86.766	1.978
Dictafone mod. Cameo A. Acoustic Machini nº 438 184	1.979
Porta-disco p/ditafone	1.980
Idem, idem	1.981
Dictafone de escutar mod. CB — fat. 333.679	1.982
Dictafone 335.582 MCB	1.983
Cadeira C-50	2.201
Porta-cartões de ponto c/capacidade para 25	2.206
Apontador para lápis marca Giant	2.015
Carimbo automático para-preço	2.038
Armário embutido com portas de correr, 2,60 x 1,16	2.039
Cadeira C-50 com encosto gradeado	2.047
Cadeira C-3 giratória com encosto gradeado	2.050
Estante para livros c/7 prateleiras e 3 escadas	2.078
Estante para livros gradeada com 2 prateleiras, fixa	2.081
Máquina de escrever Underwood fab. nº S115.868.607 mediana 90 espaços	2.283
Cadeira simples SGap, tipo 50	2.088
Camã de campanha	2.099

(Fim do Lote nº 1)

LOTE Nº 2

Jogo de prensa para vegetação composta de gradões de madeira	2.101
Idem, idem	2.105
Idem, idem	2.107
Idem, idem	2.110
Idem, idem	2.118
Idem, idem	2.123
Idem, idem	2.127
Idem, idem	2.128
Idem, idem	2.133
Idem, idem	2.136
Idem, idem	2.137
Idem, idem	2.148
Idem, idem	2.176
Peneira de arame grande	2.180
Cavalete com 2 pernas e 1 travessão	2.181
Idem, idem	2.183
Idem, idem	2.185
Idem, idem	2.187
Peneira de arame, pequena	2.248
Cadeira C-1	2.250
Cadeira simples com encosto gradeado	2.254
Idem, idem	2.271
Carimbo numerador automático "Universal Tietze"	2.284
Kardex Fignerdex c/7 gavetas	2.298
Camã de campanha, articulada invernizada	2.299
Grampeador Major	2.531
Máquina fotográfica Kodak	2.531
Adaptador Ring Kodak	2.533
Máquina fotográfica Kodak n 80.676, E O 4.818	2.535
Máquina fotográfica Kodak-35	2.576
Caixa para papéis usados	2.589
Caldirão de alumínio para 5 litros	2.592
Taboieiro médio	2.593
Taboieiro grande	2.598
Panela de alumínio c/cabo	2.598

Leiteira de alumínio de 2 litros marca Chaleira extra-forte	2.901
Bule de alumínio de 3 litros	2.902
Tábua de carne com 0,30 x 0,20	2.908
Ralador de alumínio	2.909
Socador de alho de madeira	2.910
Batedeira de ovos	2.916
Peneira de arame pequena	2.919
Leiteira de alumínio de 3 litros	2.920
Prancheta de doze 1,30 x 0,45	2.923
Lata de leite com capacidade para 20 litros	2.928
Armadilha Gato	2.941
Grampeador tipo Bostitch B-8	2.969
Porta-cartões com capacidade para 25 cartões, tipo escaninh.	2.974
Mesa para desenhista com 1 gaveta, duas prateleiras e tampo luminoso	2.983
Cadeira giratória para dactilógrafo	2.994
Apontador de lápis marca Giant nota nº 239.723	2.995
Sofá com braço tipo S-1	3.005
Cadeira giratória sem braço	3.028
Tela para cinematografia, marca Radiante, com suporte desmontável	3.02
Cadeira simples com encosto gradeado	3.075
Cadeira giratória, com braços tipo C-1	3.097
Mesa com 6 gavetas e 1 gavetão	3.100
Copy Right p/vary Tiber	3.135
Normógrafo Leroy em esboço	3.155
Máquina p/escrever elétrica IBM — M-4-2-2 nº fab. 135.480 c/ 140 espaços	3.170
Prancheta com equipamento completo	3.195
Idem, idem	3.196
Porta-cartões com capacidade para 25 cartões	3.218
Prancheta para desenhista tipo portátil de 100 x 0,80	3.222
Idem, idem	3.223
Armação de madeira de pinho de primeira c/escada de 2,80 x 0,50 para serviço do almoxarifado c/7 gav. e 4 escadas	2.225
Cavalete para chapas	3.258
Caixa para reprodução	3.263
Cavalete para chapas	3.267
Cadeira simples	3.319
Cadeira giratória sem braço	3.322
Quebra-luz fluorescente com haste pantográfica	3.332
Aparélho p/cortar filme 16 mm Kodak	3.333
Quebra-luz fluorescente com haste pantográfica	3.354
Pantógrafo Rosenhain nº 370	3.363
Idem, idem	3.364
Mesa de madeira c/3 gavetas e 1 gavetão	3.364
Caixa para papéis de expediente	3.337
Cesta mod. CP	3.381
Caixa para papéis de expediente	3.390
Grupo gerador a gasolina mod. 5LS-103 — série 107.365.466 — 60 w. nº 317.137	3.424
Ventilador GE 110 x 120, oscilante de 16", com 3 velocidades	3.425
Armário A-2 com 2 corpos	3.449
Ventilador marca R.N. Panzer	3.457
Ventilador GE 110 x 120 com 10"	3.471
Idem, idem	3.473
Ventilador GE 110 x 120	3.478
Caixa para papéis usados CP	3.504
Cadeira giratória tipo C-1	3.516
Cesta de arame para papéis usados marca Luxo	3.521
Idem, idem	3.522
Caixa para papéis usados tipo CP	3.530
Idem, idem	3.532
Idem, idem	3.537
Idem, idem	3.540
Marginador Albert	3.542
Caixa para papéis usados CP	3.701
Ventilador GE 110/125 V categoria FCE 10 v 23	3.747
Ventilador GE 110 x 120	3.754
Kardex de aço ACTIME tipo mod. 1.112 nº 4.266 com os respectivos grampos	3.757

(Fim do Lote nº 2)

LOTE Nº 3

Camã de campanha articulada, invernizada	3.788
Idem, idem	3.790
Idem, idem	3.791
Idem, idem	3.793
Idem, idem	3.797
Idem, idem	3.798
Idem, idem	3.799
Idem, idem	3.800
Idem, idem	3.801
Idem, idem	3.802
Idem, idem	3.804
Idem, idem	3.806
Idem, idem	3.807
Idem, idem	3.809
Idem, idem	3.810
Idem, idem articulada	3.811
Idem, idem, invernizada	3.812
Camã de campanha articulada, invernizada	3.813
Idem, idem	3.814
Camã de campanha	3.815
Camã de campanha articulada, invernizada	3.816
Idem, idem	3.817
Idem, idem	3.818
Idem, idem	3.819
Camã de campanha	3.820
Camã de campanha articulada, invernizada	3.821

Mesa de campanha com 0,90 x 0,60 com pertences	3 822	Garrafa térmica de 1 litro	5 167
Idem, idem	3 823	Esquacro KE 1.855-12	5 287
Idem, idem	3 824	Camã de campanha tipo sanfona de lona	6 301
Idem, idem	3 825	Idem, idem	6 302
Camã de campanha articulada, com lona	3 837	Idem, idem	6 303
Idem, idem	3 838	Idem, idem	6 304
Tripé de madeira	3 842	Camã de campanha tipo sanfona, de lona	6 305
Prancheta para campanha com 0,80 x 1,00	3 849	Idem, idem	6 321
Camã de campanha invernízada	3 850	Idem, idem	6 323
Camã de campanha	3 851	Idem, idem	6 324
Caixa de madeira para medicamentos, tipo maleta	3 853	Idem, idem	6 325
Camã de campanha	3 856	Rádio National Regenerativo com 3 válvulas e fone com caixa de madeira	6 327
Camã de campanha articulada, com lona, invernízada	3 862	Caixa de madeira para bateria	6 328
Camã de campanha, articulada, com lona	3 872	Binóculo Huet nº 45 319	6 329
Idem, idem	3 877	Fogão de 2 bocas a óleo marca Hedera	6 554
Idem, idem	3 882	Idem, idem	6 555
Camã de campanha articulada	3 888	Barraca de lona verde, s'cumiera	7 034
Marmitta de alumínio para campanha	3 900	Pasta de couro, de dobrar, com 2 divisões	7 301
Cafeteira de ferro grande	3 911	Cadeira tipo 1.007	7 304
Cadeira tipo C-1	3 925	Idem, idem	7 305
Fichário de aço marca Bergon, para fichas 5 x 8	3 945	Idem, idem	7 306
Ventilador GE de 10", oscilante	3 947	Idem, idem	7 307
Idem, idem	3 949	Idem, idem	7 308
Idem, idem	3 951	Idem, idem	7 309
Cadeira tipo C-3	3 985	Idem, idem	7 310
Câmara cinematográfica de funcionamento elétrica, lente Assy-Bausch-Lomb, nº 44-19.149, 35mm, foco 3,5 completa, com estojo de couro e 4 baterias e 1 filtro amarelo	3 986	Idem, idem	7 311
Gravador de som em fita Svend Mirror, com 1 microfone	4 029	Idem, idem	7 312
Serrote pequeno Hoyd	4 032	Mesa de madeira desmontável	7 313
Caixa de aço para fichas de contabilidade, base com rodízios	4 048	Idem, idem	7 319
Cadeira 1.001	4 069	Quebra-luz niquelado, com braço flexível	7 321
Papeleira 4.021 com 14 gavetas e esteira	4 096	Idem, idem	7 330
Cadeira 1.001	4 223	Barraca com toldo 3 x 4	7 331
Estante de livros, mod. 2,00 x 1,20 x 0,80 c/4 prateleiras, em pinho do Paraná, com cabeceiras de madeira compensada	4 269	Idem, idem	7 358
Mesa MM-1B	4 296	Idem, idem	7 359
Caixa para guarda publicações	4 503	Umbrela para topografia	7 383
Escaninho com capacidade para 25 cartões	4 531	Idem, idem	7 394
Idem, idem	4 532	Caixa de madeira para acondicionamento de grupo gerador	7 401
Idem, idem	4 533	Carretel com 50 metros de fio duplo	7 402
Máquina ampliadora tipo Sanfona King Enlargos C. C. 71 Condensador 13 x 18 Lente Eurybar — anastigmática F. 1.5.4 nº 143.316	4 542	Idem, idem	7 403
Máquina fotográfica tipo Sanfona c/4 chassis, Pidaux duplo, 4 intermediários 9 x 12, 6 intermediários 13 x 19, lente 18 x 24 Borthi OT eon — 5 — F 1.6.8 nº 114.906	4 543	Marmitta térmica de alumínio	7 408
Copiadora de relógio e 1 gaveta c/2 veroscópios Richard nº 1.429 e 1.323	4 545	Caixa para lanche	7 412
Caixa com bateria para rádio	4 555	Carretel com antena	7 413
Caixa com bateria para rádio	4 558	Panel de ligações elétricas	7 421
Rádio National tipo DCS completo	4 560	Máquina para moer carne	7 424
Rádio National c/caixa de madeira	4 565	Rádio National p/trabalho de campo	7 425
Mira seccionada em 2 partes	4 568	Caixa p/bateria	7 426
Normógrafo Leroy nº 3.245-64	4 583	Caixa p/bateria de rádio	7 427
Grupo eletrônico, corrente alternada, marca Winpower, monofásica, 115v, 60 ciclos a gasolina, modelo 1.00 AD, tipo Standard, 1.000 watts, série nº 128.398.296, número 345.934	4 590	Balança para basímetro (Extensão manual)	7 430
Barraca de lona com 4,20 x 3,70	4 592	Caixa para lanche	7 431
Barraca de lona medindo 4,20 x 3,70	4 593	Idem, idem	7 432
Cadeira 1.0007	4 597	Idem, idem	7 433
Idem, idem	4 598	Pasta de couro	7 452
Idem, idem	4 600	Arquivo de madeira	7 453
Idem, idem	4 601	Idem, idem	7 454
Idem, idem	4 602	Bateria Auto Lite, com 6 volts, em caixa alta	7 478
Idem, idem	4 603	Idem, idem	7 479
Idem, idem	4 604	Idem, idem	7 480
Idem, idem	4 604	Idem, idem	7 481
Idem, idem	4 605	Mesa M-2	7 507
Armário A-2	4 921	Cadeira C-3	7 509
Motor Century nº 9 AB-89 59% modelo CSH. 67	4 637	Mesa para desenhista, em pinho com prancheta	7 728
Mesa K-500 com 1,20 x 0,80	4 662	Idem, idem	7 729
Caixa para papéis usados	4 732	Idem, idem	7 742
(Fim do Lote nº 3)		Idem, idem	7 744
		Banco de pinho p/desenhista	7 751
		Papeleira 4 201 com 14 gavetas 1 dupla e esteira	7 753
		Porta-telefone PT-1	7 789
		Mesa mod. 9.919	7 783
		Cadeira C-3	7 830
		Idem, idem	7 834
		Idem, idem	7 836
		Poltrona mod. 9.912	7 865
		Mesa com prancheta para desenhista em pinho, com 1,50X1,00	7 888
		Idem, idem	7 889
		Idem, idem	7 890
		Caixa para papéis usados	7 912
		Idem, idem	7 943
		Idem, idem	7 949
		Idem, idem	7 962
		Idem, idem	7 964
		Cesta de arame trançado, para papéis usados	8 088
		Idem, idem	8 083
		Idem, idem	8 089
		Idem, idem	8 090
		Idem, idem	8 091
		Idem, idem	8 092
		Idem, idem	8 094
		Idem, idem	8 095
		Idem, idem	8 099
		Idem, idem	8 100
		Idem, idem	8 111
		Idem, idem	8 112
		Idem, idem	8 114
		Idem, idem	8 115
		Idem, idem	8 116
		Caixa para papéis usados	8 121
		Ventilador de ar de 16" mod. marca Super-max	8 273
		Cadeira C-3 com braços	8 303
		Esquadro KE nº 1.855-6	8 304
		Idem, idem	8 304
		Idem, idem	8 334

LOTE Nº 4

Mesa pequena pintada de branco com 1 gaveta	4 799
Armário pintado de branco com 12 gavetas pequenas e 1 grande, med. 0,90 e 0,60	4 800
Armário pintado de branco com 2 portas e 6 divisões internas medindo 1,00 x 0,80 x 0,40	4 801
Armário pintado de branco com 14 divisões internas e porta de correr	4 802
Estante de aço de 1 metro corrido (ventilada)	4 805
Marginador Sargent, tipo Leite, ref. 10.952	4 808
Idem, idem, referência 10.952	4 809
Mesa de madeira medindo 4,30 x 0,85m envernizada	4 830
Quadro de madeira medindo 1,90 e x 1,00	4 836
Mesa de madeira com coxo para lavar filmes 1,40 x 0,62 x 0,85	4 842
Bebedouro General Electric de 1,5 P, todo reformado	4 845
Maleta com fechadura	4 854
Maleta de couro	4 867
Cadeira C-3	4 908
Idem, idem	4 951
Idem, idem	4 972
Prancheta de pinho para desenhista com 1,00 e 1,50	4 985
Idem, idem	4 987
Idem, idem	4 988
Idem, idem	4 989
Porta-carimbo com 1 andar e 10 grampos	5 014
Péso para pantógrafo (par)	5 065
Régua de madeira com 60cms. milimetrada, marca Willo	5 074
Garrafa térmica 505-121	5 121

Trena de aço KE Vyteface A, com 30 metros	8.600
Extensor manual KE, código E-1-1 tipo 7.931 — 15 quilos Chettillon NY — USA	8.618
Extensor manual KE, código E-8-1-1 — 15 quilos — Chettillon NY — USA	8.619
Extensor manual	8.624
Grampeador Bates Staples, tipo B	8.630
Garrafa térmica de 1 litro	8.690
Grampeador Bostitch B-8	8.705
Porta-discos para ditafone	8.718
Grampeador Bostitch B-8	8.720
Máquina de grampear	8.721
Plano de metal	8.749
Rodo de borracha com corpo de aço	8.759
Enceradeira Eletrolux número 8016677	8.802
Quebra-luz fluorescente de 20 w. completo	8.816
Espumadeira de alumínio	8.827
Prato fundo de alumínio	8.831
Prato de alumínio	8.832
Idem, idem	8.834
Frigideira de ferro	8.835
Cafeteira de metal	8.839
Foice pequena	8.840
Bacia de alumínio	8.843
Apontador para lápis Giant	8.848
Lenço para senhista (com pé)	8.886
Tinteiro Dip-Leses número 427	8.908
Quebra-luz fluorescente de 200 w. completo	8.937
Higro-term grafo mod. 596	8.955
Tinteiro com 2 bocas	8.983
Barraca para acampamento med. 4,30 X 3,70	9.002
Barraca para acampamento	9.003
Toldo de lona	9.004
Barraca para cozinha	9.005
Cama de campanha de madeira	9.006
Idem, idem	9.007
Idem, idem	9.008
Idem, idem	9.009
Idem, idem	9.010
Cama de ferro para campanha	9.012
Cama de campanha de ferro	9.013
Idem, idem	9.014
Colchão de lona	9.023

(Fim do lote número 4)

LOTE Nº 5

Banco de campanha	9.027
Idem, idem	9.028
Idem, idem	9.029
Toldo de lona	9.030
Idem, idem	9.031
Chave de fenda	9.039
Caneta tinteiro Parker	9.041
Idem, idem	9.042
Toldo de lona	9.043
Toldo de lona verde, impermeável, com 3,20 X 2,50	9.044
Cama de campanha tipo exército com saco de lona	9.045
Idem, idem	9.046
Idem, idem	9.047
Idem, idem	9.048
Idem, idem	9.049
Idem, idem	9.050
Idem, idem	9.051
Cama de campanha tipo exército com saco de lona	9.052
Idem, idem	9.053
Idem, idem	9.056
Conjunto para cama de campanha, 1 saco de lona contendo: 1 alcochoado de lona, 1 travesseiro, 1 cobertor, 2 fronhas, 2 lençóis	9.058
Idem, idem	9.061
Idem, idem	9.064
Idem, idem	9.072
Idem, idem	9.073
Idem, idem	9.074
Idem, idem	9.075
Cama de campanha com saco de lona	9.077
Idem, idem	9.077
Idem, idem	9.078
Idem, idem	9.079
Idem, idem	9.080
Idem, idem	9.081
Idem, idem	9.084
Conjunto acessório para cama de campanha, 1 saco contendo 1 alcochoado de lona, 1 travesseiro, 1 cobertor, 1 colcha, 2 lençóis	9.084
Idem, idem	9.086
Idem, idem	9.087
Caneta tinteiro Parker 21	9.098
Idem, idem	9.099
Alicate sem isolamento	9.109
Barraca de acampamento de lona, medindo 3 x 4 metros	9.111
Toldo de lona para barraca medindo 4,00 x 5,00	9.112
Idem, idem	9.113
Lanterna de mão Ranger	9.121
Camburão (balde para gasolina)	9.123
Chave de fenda	9.124
Chave de fenda, com cabe de baquelite	9.125
Voltímetro portátil de bolso	9.129
Microfone Ronette B-110	9.130
Tintureiro Esterbrook com 2 bocas e canetas	9.329
Numerador Roberts, nº 1.100.522 modelo 95	9.352
Garrafa térmica de 1 litro marca Icy	9.353

Idem, idem	9.354
Idem, idem	9.356
Talhadreira	9.359
Fogareiro a querosene marca S.V.E.A. — 1	9.360
Grampeador Bostitch	9.380
Idem, idem	9.390
Grampeador Bates Stapler mod. B	9.397
Caldeirão de alumínio médio	9.401
Frigideira de alumínio c.bico	9.402
Chaleira de alumínio	9.403
Caçarola de alumínio	9.404
Idem, idem	9.405
Idem, idem, tamanho 24	9.406
Bacia de alumínio c.0,30 de diâmetro	9.407
Caldeirão marca Chaleira tamanho 22	9.408
Marmitta militar (tipo) de alumínio	9.409
Caçarola de alumínio nº 24	9.410
Chaleira de alumínio marca Couaca nº 20	9.412
Bacia de alumínio c.0,30 de diâmetro	9.413
Idem, idem	9.414
Caçarola de alumínio nº 24	9.415
Chaleira de alumínio	9.416
Chaleira de alumínio marca Couaca tamanho 20	9.417
Idem, idem tamanho 24	9.418
Concha de alumínio grande M.R.	9.419
Concha de alumínio para sopa	9.420
Idem, idem	9.421
Concha de ferro pequena	9.422
Concha de alumínio forte	9.424
Psicômetro marca Weic tipo 1.390 de funda	9.431
Tripe de ferro, Standard Cina, com refletor	9.436
Bule para café marca Rochedo grande	9.441
Chaleira grande de alumínio marca chaleira	9.442
Panela de alumínio grande marca Chaleira	9.443
Lampeão de gasolina marca Coleman	9.444
Fogareiro a gasolina marca Primus	9.445
Bacia de alumínio pequena 30 de diâmetro	9.446
Leiteira de alumínio Forte 1 litro	9.448
Frigideira de alumínio Extra	9.451
Panela de alumínio	9.456
Fogareiro	9.458
Frigideira de ferro marca (legível)	9.459
Bolsa de couro Tiracolo para viagem	9.531
Lampeão Coleman pequeno	9.548
Lampeão Dietz junior, médio	9.552
Lampeão Diana, grande nº 500	9.553
Lampeão Tupan nº 77	9.554
Quebra-luz fluorescente com haste pantográfica	9.607
Régua "T" com bordo de celulose, marca Keuffel & Esser nú- mero 2.088-42	9.620
Apontador para lápis Positon nº 4	9.623
Numerador Star automático	9.650
Rifle Winchester Calib. 44	9.719
Bolsa de couro para serviço de campo	9.726
Barraca de lona cáqui med. 2,00 x 2,00 para campanha	9.750
Idem, idem	9.751
Idem, idem	9.752-A
Refletor	9.757-A
Idem	9.758-A
Quebra-luz, fluorescente com haste pantográfica	9.817
Esteroscópio	9.826
Cadeira de agrimensor nº 301-20	9.834
Idem, idem	9.835
Idem, idem	9.836
Idem, idem	9.837
Idem, idem	9.838
Idem, idem	9.839
Idem, idem	9.840
Esquadro Safyr	9.845
Régua de madeira em "T", Albert Nestler DEP 98	9.849
Tanque para renovação de filmes 35mm Kino-C	9.853
Tripe filmes tipold para máquina de filmar nº 6.766 com es- tôjo	9.855
Cortadeira Riber Roto manual	9.875
Tanque para revelação de filmes 35mm Hino-C	9.877
Caneta Parker	9.878
Idem, idem	9.879
Refletor pequeno	9.921
Binóculo marca Kershaw com telémetro de 10 x40 nº 52.582	9.927
Porta-chapa	10.500
Diafragma Iris	10.501
Chassis de madeira para chapa	10.502
Idem, idem	10.503
Tripe G.C. 51 com estôjo	10.507
Tanque niquelado marca Lacomiste	10.508
Obturador para câmara	10.510
Tanque de folha para chapa 13x18	10.512
Tripe de alumínio Riber 6 partes e estôjo de couro	10.534
Caneta Esterbrook	10.550
Panela esmaltada para 5 litro	10.580
Panela esmaltada de 22 para 2 litros	10.582
Tanque para revelação de filmes 35mm. Kino-C	10.991
Idem, idem	10.992
Marginador 24x30	11.020
Pasta de couro	11.024
Armação mod. in. com refletor esmaltado a fogo com 2 lam- padas de 40W com reatores e suporte GE	11.518-A
Ferro de soldar elétrico	11.594
Caixa para porta negativo	11.598-A
Idem, idem	11.599-A
Idem, idem	11.600-A

Idem, idem	12.002
Idem, idem	12.003
(Fim do lote nº 5)	
Lote nº 6	
Perfurador nº 230	12.097
Grampeador B-8	12.303
Martelo pequeno para trabalho de precisão, tipo de bola	12.343
Trena de aço Rost, com 20 metros, com estôjo de couro fab. austriaco	12.373
Idem, idem	12.374
Idem, idem	12.375
Pasta de couro forte 40x27	12.447
Carimbo datador, marca Datantil, com a palavra Pago	12.451
Lanterna elétrica marca Ranger Scovil, para 2 pilhas	12.480
Idem, idem	12.482
Idem, idem	12.484
Idem, idem	12.485
Idem, idem	12.487
Esquadro Albert Nestler	12.820
Caneta tinteiro Esterbrook	13.098
Idem, idem	13.099
Alicate compressão	13.100
Chave inglesa marca Stillson alemã	13.103
Cantil de alumínio de 1 litro	13.111
Idem, idem	13.113
Serrote de 20"	13.142
Armário de fôlha esmaltada com 2 prateleiras mod. 0,80x0,55x0,31	13.147
Barraca de lona	13.175
Alicate para cortar arame	13.190
Grampeador Bostitch B-8	13.398
Idem, idem	13.401
Idem, idem	13.422
Extintor de incêndio marca "Sicol" tipo CTC de 1 litro com suporte para veículo	13.451
Extintor de incêndio marca "Sicol" tipo CTC de 1 litro com suporte para veículo	13.452
Idem, idem	13.453
Idem, idem	13.454
Idem, idem	13.456
Extintor de incêndio para Jeep, tipo espuma de 2 1/2 galões, confeccionado em chapa de aço pintado externamente de vermelho a Duco com capacidade para 10 litros	13.457
Idem, idem	13.460
Perfurador marca Super nº 5	13.967
Grampeador Bostitch B-8	14.133
Relógio FR, para revelação de filmes	14.223
Fogareiro elétrico blindado	14.685
Grampeador Bostitch B-8	14.687
Idem, idem	14.692
Idem, idem	14.695
Idem, idem	14.696
Idem, idem	14.709
Calibrador de pneus	14.721
Chave de fenda	14.723
Chave inglesa	14.726
Ferro de solda elétrico de 200W, 110 Volts	14.757
Relógio para revelação de filmes de fab. alemã, marca Kienzle-Minuta	14.892
Cadeira K-20	15.045
Idem, idem	15.058
Idem, idem	15.087
Poltrona C2-B	15.157
Ventilador grande para mesa Faet 16"	15.202
Caixa para papéis usados	15.235
Cadeira C-3	15.304
Caixa para papéis usados tipo CP	15.346
Ventilador Faet de 10"	15.402
Cesta para papéis usados	15.437
Cesta 9.916 de madeira	15.539
Ventilador para mesa com 16" Wiex	15.630
Cesta para papéis usados	15.639
Idem, idem	15.643
Mesa MM-2-B de madeira	15.700
Cesta para papéis de arame	15.751
Idem, idem	15.752
Idem, idem	15.753
Idem, idem	15.756
Perfurador marca Super "F"	17.090
Grampeador Bostitch B-8	17.507
Idem, idem	17.512
Idem, idem	17.522
Idem, idem	17.523
Idem, idem	17.535
Régua triplo decímetro com 3 mm marca Richards	17.554
Caixa C-3 para papéis de expediente 0,35x0,25	2.956
Caixa para papéis usados	15.234
Idem, idem	15.239
Caixa para papéis de expediente C.E.	8.141

(Material sem número CNG incluído no Lote nº 6)

2 portas Val-ven — 1 base prancheta de ferro Lutz Ferrando — 1 timpano — 1 prateleira — 1 estôjo monografo Wrico (vazio) — 1 estôjo para desenho Riefle: (vazio) — 2 estôjos para desenho (vazio) — estôjo para máquina fotográfica (vazio) 1 caixa com bateria — 2 trenas — 2 quebra-luz — 1 banheiro esmaltada Sargent — 2 tripês Dietzen — 3 tripês — 1 régua com 100 cm — 2 réguas "T" — 1 quilhotina — 1 relógio — 1 lampião — 1 porta brocas (vazio) — 1 caixa para expediente — 11 caixas CP — 16 cestas de arame — 3 tampas de garrafas térmicas — 1 marmita — 1 copo de alumínio — 3 pratos de ágata — 1 prato — 18 pratos de alumínio

— 2 bules de ágata — 1 espumadeira, — 1 concha — 1 chaleira de alumínio — 4 caldeiras de alumínio — 1 panela de ferro — 4 caldeirões de alumínio — 3 caldeirões de ferro — 7 canecos de alumínio — 5 canecos de ágata — 3 facas — 3 garfos de alumínio — 5 colheres de alumínio.

(Fim do lote nº 6)

2 — A concorrência de que trata o presente edital será realizada no dia 8 de abril de 1963, às 14 horas, na sede do Conselho Nacional de Geografia, à Av. Franklin Roosevelt 146 — 4º andar.

3 — As propostas deverão ser entregues à Seção de Material, à Avenida Franklin Roosevelt 146 — 4º andar, até às 14 horas do dia 8 de abril de 1963.

4 — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, devidamente rubricadas em tôdas as vias, com os preços em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas opacas, fechadas e acradas.

5 — O material constante do presente edital poderá ser visto à Avenida Francisco Bicalho, 101, das 11 horas às 17, excetuando-se os sábados.

6 — Os concorrentes que se habilitarem deverão fazer uma caução no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) que deverá ser depositada na tesouraria deste Conselho, à Av. Beira-Mar, 436.

7 — As propostas deverão mencionar o preço por lote, não sendo considerado o preço unitário por material.

8 — A anulação ou aprovação da presente concorrência compete ao Sr. Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia.

Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1963. — *Lourival Guerra*, Chefe da DA/SM

Dias 4 a 6 de março de 1963.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2-63

De ordem do Presidente da Caixa Econômica Federal de Brasília e na forma da autorização constante do Processo AG-76-63, torno público e a quem interessar possa, que até às 16 horas, do dia 28 de março de 1963, na sede desta Caixa Econômica Federal, à Esplanada dos Ministérios, Bloco 1, 4º andar, a Comissão de Concorrência designada, receberá propostas em 3 (três) vias, para aquisição do seguinte material:

"20 (vinte) arquivos de aço, com quatro gavetas tipo ofício, cor verde-mar, martelado, pintura das gavetas, cor cinza claro, martelado, dotados de puxadores anatômicos nas quatro gavetas, por etiquetas de plástico inquebráveis colocados na parte superior das gavetas do lado esquerdo, travamentos especiais para pastas suspensas, fechadura tipo "Yale" e quatro sapatas de borracha para proteção do fundo no contato com o solo".

2. Logo após o prazo marcado para o recebimento, com a assistência dos interessados que se acharem presentes ao ato, serão abertas, lidas e rubricadas as propostas de fornecimento apresentadas, em envelopes fechados assinalados êstes, em destaque, com as expressões "Concorrência Pública número 2-63", e contendo aquelas não só os detalhes da mercadoria a fornecer, com o preço unitário e total, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, como também o prazo de entrega e de garantia, bem como se sujeitar o proponente às condições do Presente Edital, e às normas do Provimento do Colegiado do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, disciplinando as Concorrências em geral (Circular número 31 de 30 de julho de 1958).

3. Antes da abertura das propostas proceder-se-á à verificação do comprovante da inscrição do proponente no Departamento Federal de Compras, e na falta, se exigirão os seguintes documentos:

- a) comprovante de quitação do Imposto de Indústria e Profissões;
- b) patente de Registro de Comércio;
- c) certidão de quitação com o Imposto de Renda;
- d) certidão do Departamento Nacional do Trabalho — Divisão de Fiscalização — relativa à Lei dos 2.3;
- e) recibo de quitação do Imposto Sindical — Empregados;

f) recibo de quitação do Imposto Sindical — Empregadores;

g) certidão de quitação do IAPC (ou IAPI, conforme o caso);

h) quitação com a Justiça Eleitoral, por parte de quem tenha poderes para assinar pela firma;

i) contrato social da firma, e no caso de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da diretoria, devidamente registrados;

j) em se tratando de firma estrangeira, prova de autorização para funcionar no país;

Que, contidos em envelope separado, serão entregues com a proposta requestando em sumário desligamento da Concorrência, de todo proponente que deixar de cumprir esta exigência.

4. Proceder-se-á também antes da abertura das propostas, à verificação dos comprovantes relativos ao "Depósito-Caução" na Caixa Econômica Federal de Brasília, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), e do "Depósito" de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) relativo à taxa de expediente.

5. Em caso de empate, apresentarão os licitantes novas propostas, decidindo-se a licitação pelo menor preço então apresentado.

6. O material deverá ser entregue dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização para o fornecimento na Caixa Econômica Federal de Brasília, à Esplanada dos Ministérios, Bloco 1, 6º andar, Seção de Almoxarifado.

7. A Caixa Econômica Federal de Brasília, se reserva o direito de anular no todo ou em parte a Concorrência a que se refere o presente, se não lhe convierem os preços apresentados ou ocorrer qualquer outro motivo julgado do seu interesse.

Brasília, 21 de fevereiro de 1963. — *Jodo Scarano* — Presidente da Comissão de Concorrências.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3-63

De ordem do Sr. Presidente da Caixa Econômica Federal de Brasília e na forma da autorização constante do Processo AG-3.190-62, torno público e a quem interessar possa que até às 16 horas, do dia 29 de março de 1963, na sede desta Caixa Econômica Federal, à Esplanada dos Ministérios, Bloco 1, 4º andar, a Comissão de Concorrência designada, receberá propostas em 3 (três) vias, para aquisição do seguinte material:

"12 (doze) ventiladores "Electranar" equipados com motor de 1/6 HP, hélice de 24 polegadas, regulável quanto a inclinação, não sendo porém oscilante, para 220 volts, montado sobre pedestal ajustável em altura, com o deslocamento de ar de 114m3 minuto — consumo de 150 watts, altura de 8m até 2,4 m. diâmetro das pás 61 cm.

velocidade do ar 400m-minuto — diâmetro da base — 55cm."

2. Logo após o prazo marcado para o recebimento, com a assistência dos interessados que se acharem presentes ao ato, serão abertas, lidas e rubricadas as propostas de fornecimento apresentadas, em envelopes fechados, assinalados nestes, em destaque, com a expressão "Concorrência Pública número 3-63", e contendo aquela não só os detalhes da mercadoria a fornecer, com o preço unitário e total, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, como também o prazo de entrega e de garantia, bem como se sujeitar o proponente às condições do presente Edital, e às normas do Provimento do Colégio Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, disciplinando as Concorrências em geral (Circular número 31 de 30 de julho de 1958).

3. Antes da abertura das propostas, proceder-se-á a verificação do comprovante da inscrição do proponente no Departamento Federal de Compras, e, na falta, se exigirão os seguintes documentos:

- a) comprovante de quitação do Imposto de Indústria e Profissões;
- b) patente de Registro de Comércio;
- c) certidão de quitação com o Imposto de Renda;
- d) certidão do Departamento Nacional do Trabalho — Divisão de Fiscalização — relativa à Lei dos 2/3;
- e) recibo de quitação do Imposto Sindical — Empregados;
- f) recibo de quitação do Imposto Sindical — Empregadores;
- g) certidão de quitação do IAPC (ou IAPI, conforme o caso);
- h) quitação com a Justiça Eleitoral, por parte de quem tenha poderes para assinar pela firma;
- i) contrato social da firma, e no caso de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria devidamente registrados;
- j) em se tratando de firma estrangeira, prova de autorização para funcionar no país;

Que, contidos em envelope separado, serão entregues com a proposta, redundando em sumário desligamento da Concorrência, de todo proponente que deixar de cumprir esta exigência.

4. Proceder-se-á também antes da abertura das propostas, à verificação dos comprovantes relativos ao "Depósito-Caução" na Caixa Econômica Federal de Brasília, no valor de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), e do "Depósito" de Cr\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros) relativo à taxa de expediente.

5. Em caso de empate, apresentarão os licitantes novas propostas, decidindo-se a licitação pelo menor preço então apresentado.

6. O material deverá ser entregue dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização para o fornecimento, na Caixa Econômica Federal de Brasília, à Esplanada dos Ministérios, Bloco 1, 5º andar, Seção de Almoxarifado.

7. A Caixa Econômica Federal de Brasília, se reserva o direito de anular no todo ou em parte a Concorrência a que se refere o presente, se não lhe convierem os preços apresentados ou ocorrer qualquer outro motivo julgado do seu interesse.

Brasília, 21 de fevereiro de 1963. — João Scarano — Presidente da Comissão de Concorrências.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EDITAL Nº 20-6.

Edital de concorrência pública para execução de serviços de dragagem do canal São Francisco, com draga mutuante de sucção e recalque, no 8º

Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado da Guanabara.

Autorizado pelo Senhor Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para o serviço acima mencionado, de acordo com as seguintes condições.

I — Da Inscrição

1ª Condição — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer até a véspera da concorrência, exibindo os documentos abaixo na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras (Rio de Janeiro).

a) recibo de quitação de todos os impostos devidos municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3) e relativa ao cumprimento do exercício das profissões de engenheiro e arquiteto;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, sendo indispensável, para participação na concorrência, que o concorrente exiba, declaração de satisfação plena do contrato de serviços semelhantes, pactuados com a União, emitida pela Administração respectiva, devendo essa declaração referir-se a um período nunca superior a dois anos de antecedência à data da concorrência;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta na concorrência;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado do Departamento Nacional de Indústria e Comércio; devendo o capital registrado da firma ser igual ou superior a Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

f) certidão a que se refere o Decreto-Lei nº 2.765, de 9-11-40 (quitação dos empregadores para com as instituições de seguros sociais);

g) apólices de Seguro de Acidente do Trabalho;

h) quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico;

i) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

2ª Condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da apresentação da Proposta

3ª Condição — No dia 25 de março de 1963 (3 concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, à Praça Pio X nº-78 — 4º andar — Rio de Janeiro, suas propostas que serão recebidas até às 16.00 horas, pela comissão de recebimento de proposta. A comissão de julgamento será presidida pelo Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

4ª Condição — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5ª Condição — As propostas serão do modelo indicado pelas Especificações.

6ª Condição — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do Julgamento das Propostas

7ª Condição: — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 630 (seiscentos e trinta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

10ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª Condição — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

12ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

13ª Condição — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14ª Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16ª Condição — Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Comissão de Concorrências deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

17ª Condição — A caução a que se refere a alínea d do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18ª Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17ª Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados

LEI N.º 4.131 - DE 3-9-1962

Disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior — dá outras providências.

DIVULGAÇÃO N.º 880

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA :

Seção de Vendas : Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I : Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

assinhar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19.^a Condição — Será julgada indônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20.^a Condição: — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba 2.0.00 — Transferências, consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções, subconsignação 2.1.01 — item 3) Entidades Autárquicas — 2) Departamento Nacional de Obras de Saneamento, alínea 11-3) Guanabara — Obras de saneamento, etc., do Anexo 4.22 — M.V.O.P. da Lei nº 4.177 de 11 de dezembro de 1962, no presente exercício e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — *Octavio Dias Moreira*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL Nº 21-63

Edital de concorrência pública para execução de serviços de dragagem de canais na Residência de Campos, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio de Janeiro.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta nesta data, a concorrência pública para o serviço acima mencionado, se acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1.^a Condição — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer até a véspera da concorrência, exibindo os documentos abaixo na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras (Rio de Janeiro):

a) recibo de quitação de todos os impostos devidos municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3) e relativa ao cumprimento do exercício das profissões de engenheiro e arquiteto;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, sendo indispensável, para participação na concorrência, que o concorrente exiba, declaração de satisfação plena do contrato de serviços semelhantes, pactuados com a União, emitida pela Administração respectiva, devendo essa declaração referir-se a um período nunca superior a dois anos de antecedência à data da concorrência;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta na concorrência;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado do Departamento Nacional de Indústria e Comércio; devendo o capital registrado da firma ser igual ou superior a Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

f) certidão a que se refere o Decreto-Lei nº 2.765, de 9-11-40 (quitação dos empregadores para com as instituições de seguros sociais);

g) apólices de Seguro de Acidente do Trabalho;

h) quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico;

i) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

2.^a Condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilita-

do, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Darse-á a inscrição até às dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da Apresentação da Proposta

3.^a Condição: — No dia 25 de março de 1963 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, à Praça Pio X nº 78 — 4º andar — Rio de Janeiro, suas propostas que serão recebidas até às 15,00 horas pela comissão de recebimento de proposta. A Comissão de julgamento será presidida pelo Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

4.^a Condição — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5.^a Condição: — As propostas serão do modelo indicado pelas Especificações.

6.^a Condição — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do Julgamento das Propostas

7.^a Condição: — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 35.525.000,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 500 (quinhentos) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8.^a Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou diverjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9.^a Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

10.^a Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11.^a Condição — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

12.^a Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — DO CONTRATO

13.^a Condição — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14.^a Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15.^a Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de

não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16.^a Condição — Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Comissão de Concorrências deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — DIVERSOS

17.^a Condição — A caução a que se refere a alínea d) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18.^a Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor a Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17.^a Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19.^a Condição — Será julgada indônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20.^a Condição: — A despesa com o execução dos trabalhos correrá à conta da verba 2.0.00 — Transferências, consignação 2.1.00 — Auxílios e subvenções, subconsignação 2.1.01, item 3 — Entidades Autárquicas — 2) Departamento Nacional de Obras de Saneamento, alínea 21-9) — Rio de Janeiro — Obras de saneamento, etc. do Anexo 4.22 — M.V.O.P. da Lei nº 4.177 de 11 de dezembro de 1962, no presente exercício, e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — *Octavio Dias Moreira*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Escola de Arquitetura

EDITAL DE CONCURSO

Concurso de Títulos e de Provas para Professor Catedrático da Cadeira de "Administração Municipal" da Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais.

1.^a — Cadeira em Concurso — De ordem do Exmo. Sr. Diretor Professor José Geraldo de Faria, fac. pública, pelo presente edital, que se acha em concurso para professor catedrático, a cadeira de "Administração Municipal" da 2.^a série do Curso de Urbanismo desta Escola.

2.^a — Ao Concurso podem concorrer:

a) os professores catedráticos ou os docentes livres da disciplina em concurso ou de disciplina afim, do mesmo ou de outros estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos;

b) os portadores de diploma de doutor, expedido por estabelecimento

congenere, em virtude de defesa de tese sobre assunto da disciplina em concurso ou de disciplinas afins;

c) os que, de notório saber, a juízo da Congregação, tenham sido diplomados, há mais de cinco anos, por estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido, onde hajam recebido ensino da disciplina em concurso ou de disciplinas afins;

d) os que, à data da aprovação deste Regimento, contarem, na Escola, pelo menos dois anos de regência interina ou contratada da cadeira em concurso.

3.^a — Documentos exigidos — No ato da inscrição deverá o candidato preencher uma das condições acima enumeradas e apresentar os seguintes documentos:

1. Diploma profissional ou científico expedido por Instituto de Ensino Superior, oficial ou reconhecido, onde haja recebido ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado no Ministério de Educação e Cultura;

2. Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

3. Atestado de sanidade física e mental;

4. Atestado de idoneidade moral;

5. Documentação de atividade profissional ou científica que tenha e que se relacione com a disciplina em concurso;

6. Prova de estar em dia com as obrigações militares;

7. Fôlha corrida passada pelas autoridades policiais do local ou locais de residência, nos últimos dez anos;

8. Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

9. Carteira de identidade;

10. 50 exemplares de tese escrita sobre assunto da disciplina em concurso;

11 — Prova de pagamento da taxa de inscrição.

4.^a — Prazo para Inscrição — O prazo para inscrição é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da última publicação deste no Diário Oficial, até às 17 (dezessete) horas do último dia.

5.^a — Legislação Reguladora — O concurso será processado dentro das normas da legislação federal e no Regimento desta Escola.

6.^a — Imposto do Selo — Estão isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos. Os demais documentos deverão ser selados na forma da legislação federal em vigor.

7.^a — Processamento do Concurso — O concurso, que será de títulos e de provas, constará de:

a) concurso de títulos: O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato;

1. Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

2. Estudos e trabalhos científicos, relacionados com a disciplina em concurso especialmente aqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

3 — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

4. Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interesse coletivo, relacionadas com a disciplina em concurso.

Observação:

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autenticidade não possa ser autenticada ou que tenham sido publicados e a exibição de atestados gratuitos, não constituirão títulos idôneos.

2. Os títulos que se não relacionam com a disciplina da cadeira em concurso somente poderão ser apreciados em caráter subsidiário.

b) Concurso de provas: O concurso de provas, destinado a verificar a

erudição e o tirocínio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

1. prova escrita;
2. defesa de tese;
3. prova didática.

8º — Programa da Cadeira — De acôrdo com a Lei nº 2.938, de 2 de novembro de 1956 o programa da cadeira em concurso é o aprovado pela Egrégia Congregação e em vigor no ano letivo de 1962.

Os interessados poderão obter no decurso do prazo para inscrição, todos os esclarecimentos de que necessitarem, inclusive o programa da cadeira em concurso.

Serviço de Ensino da Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais, 2 de fevereiro de 1963. — *Alysson Capanema* — Técnico de Educação — Nível 18-B.

Visto: Professor — *José Geraldo de Faria* — Diretor.

Dias: 1-4 e 5-3-63.

PROGRAMA DA CADEIRA

Administração Municipal — 2ª Série
Curso de Urbanismo

1. Origem do Município no Brasil — Dados históricos. O papel das Câmaras durante a fase colonial. A decadência do Município na época colonial.

2. O Município brasileiro e a proclamação da República. Conceito do Município brasileiro.

3. Da Lei Orgânica dos Municípios. Da organização Municipal. Criação de Municípios. Condições essenciais para a sua criação. Personalidade jurídica do Município. Distritos municipais. Condições essenciais para a sua criação. Sua situação jurídica.

4. Da competência do Município. O que lhe compete prover. O que é vedado ao Município além do que dispõe a Constituição Federal.

5. Da organização político-administrativa das municipalidades. A quem compete a administração do Municí-

pio. Da constituição dos poderes. Da elegibilidade e inelegibilidade e da perda de mandato.

6. Da instalação da Câmara. Seu funcionamento. Das atribuições e das deliberações da Câmara.

7. Do Prefeito. Das atribuições do Prefeito. A quem cabe a iniciativa dos projetos de leis.

8. Do Patrimônio Municipal. O que compreende o patrimônio do Município. Da concessão de favores fiscais.

9. Da receita municipal. Quais os impostos que compete ao Município decretar e arrecadar. Que impostos é vedado ao Município lançar.

10. Das despesas municipais. Quais as despesas municipais. O município e o desenvolvimento da instrução.

11. Do orçamento municipal. Histórico do orçamento. Definição. Regras sobre a construção do orçamento. Técnica do orçamento. Sua elaboração. Execução do orçamento. ano financeiro e exercício financeiro.

12. Da contabilidade municipal. O que ela compreende. Da prestação de contas do prefeito. Da anucação dos atos da Câmara e do prefeito.

13. Dos órgãos de Assistência Técnica aos Municípios. Da intervenção nos Municípios. Casos de intervenção. Princípios que a devem reger.

14. Da administração municipal e técnica. Elaboração de planos administrativos. Continuidade administrativa.

15. Da execução de obras públicas. Condições para a execução das obras. Natureza jurídica da concorrência pública. Elementos gerais da concorrência pública. Solução da concorrência pública.

16. Das taxas. Conceito doutrinário e conceito legal. Classificação das taxas. Taxa ou contribuição. Conceito doutrinário. O município e a cobrança de taxa. Taxa e imposto. Distinção.

17. Dos serviços administrativos. Serviços explorados diretamente pelo Município. Municipalização dos ser-

viços de utilidade pública. Sua organização e regulamentação. Distinção entre a lei e regulamento.

18. A Assistência social e o Município. Assistência social, seguro social e serviço social. Modalidade de assistência social e pessoas que dela podem beneficiar-se.

19. Da desapropriação do direito brasileiro. Da desapropriação por utilidade pública. Desapropriação de bem situado em outro Município. Competência para a declaração de utilidade pública. Programa da cadeira de: Administração Municipal.

20. Concessão em concorrência pública ou administrativa de serviços locais de utilidade pública. Enumeração dos serviços de utilidade pública. Formas de execução dos serviços de utilidade pública. Prazo para as concessões. Condições a que os contratos devem atender.

21. Importância atual da ciência do Urbanismo. Urbanismo e plano diretor. A assistência do Estado ao plano diretor. A elaboração do plano diretor.

22. Das Posturas Municipais. Código de Posturas e competência do Município. Da elaboração do Código de Posturas. Sanções em caso de transgressão às normas da polícia administrativa.

23. Do Código de Obras. Sua relação com o de Posturas. O poder e polícia do Município e o direito de construir. Polícia de vizinhança. Objeto do Código de Obras. Sanções às transgressões das normas do Código de Obras. Impostos e taxas relativas à execução de obras. Censura arquitetônica das fachadas dos edifícios.

24. Da centralização administrativa. Distinção da centralização política. Aspectos da centralização administrativa; centralização de serviços e centralização na organização. Desvantagens da centralização.

25. Da descentralização administrativa. Da centralização política. A

descentralização administrativa e desconcentração. Vantagens e desvantagens da descentralização.

26. A divisão clássica da descentralização: descentralização territorial, descentralização por serviço ou burocrática e descentralização institucional, funcional ou por colaboração.

27. Da descentralização territorial. Definição. Como se caracteriza a descentralização territorial.

28. Da descentralização por serviço. Seus elementos. Diferença entre a descentralização por serviço e por região.

29. Da descentralização funcional. Noções gerais. Sua necessidade e vantagens.

30. Da execução de obras públicas e particulares frente ao Código de Obras. Obrigações a serem cumpridas durante a execução da obra. A responsabilidade do profissional na execução do projeto.

31. Da fiscalização das obras públicas e particulares. Obrigações e responsabilidades do encarregado da fiscalização.

32. O engenheiro urbanista e o Município. O Urbanismo e a concepção orgânica da cidade.

33. O aumento crescente das necessidades urbanísticas e a imperiosidade da revisão da competência municipal, política e tributária. Constituição de um fundo nacional para financiamento de um plano de municipalidade, digo, municipalização.

34. — Municipalização e formação de administradores municipais. As prefeituras rurais do Brasil e o problema do administrador profissional.

Prof. Cat. Int. *Antônio Carlos R. Andrada Sobrinho*.

(Aprovado pela Congregação).

Dias 1-4 e 5-3-63.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00
XXVII	I	Decisão de Contrato	75,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00